



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

PROCESSO Nº 47/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2023

O Município de São Joaquim, representado pelo Prefeito, Sr. Giovani Nunes, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2023**, tipo de licitação **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à aquisição do objeto abaixo indicado.

1. O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO E GESTÃO DA 23ª FESTA NACIONAL DA MAÇÃ, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE SETEMBRO DE 2023 NO PARQUE NACIONAL DA MAÇÃ GERALDO JOSÉ CORAL, COM FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL GRÁFICO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DIVULGAÇÃO E PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SHOWS E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

1.1. Recebimento dos envelopes com “proposta de preços” e “documentos de habilitação”, **dia 17/04/2023 das 13h às 13h30min**, na Prefeitura Municipal de São Joaquim/SC, SETOR DE LICITAÇÕES, Praça João Ribeiro, 001 – Centro da Cidade de São Joaquim/SC, Telefone (0XX49) 3233-6400.

1.2. Abertura da Sessão Pública e Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, **dia 17/04/2023 às 14h**, na Prefeitura Municipal de São Joaquim, Sala de Licitações, Praça João Ribeiro, 001 – Centro da Cidade de São Joaquim/SC, Telefone





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

(0XX49) 3233-6400.

- 1.3. Todos os envelopes com a documentação e as propostas relativas à licitação deverão ser protocoladas até o horário mencionado, ficando impossibilitado de participar sem o respectivo protocolo e após o horário.
- 1.4. Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por SEDEX e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso. Os mesmos deverão passar pelo Protocolo.
- 1.5. O presente edital, encontra-se à disposição dos interessados em participar do certame, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Joaquim, Praça João Ribeiro, 001 – Centro da Cidade de São Joaquim/SC, Telefone (0XX49) 3233-6400, de segunda a sexta-feira no horário das 9h às 11h e 13h às 19h através de solicitação via protocolo; ou ainda pelo endereço eletrônico: www.saojoaquim.sc.gov.br. Em caso de dúvidas o Departamento de Compras da Prefeitura também pode ser consultado através do telefone (49) 3233-6457 de segunda a sexta-feira no horário das 9h às 11h e 13h às 19h.

2. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo de atividade econômica pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam regularmente estabelecidas no país e que possuam a necessária capacidade jurídica, técnica, fiscal e financeira para executar seu objeto e cumpram as demais exigências deste Edital.
- 2.2. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que os licitantes tenham em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

3. DAS RESTRIÇÕES





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

- 3.1.** Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas e/ou declaradas inidôneas; ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- 3.2.** Também não poderão participar empresas cujos sócios, representantes legais ou dirigentes sejam ou tenham sido sócios com poder de decisão, representantes legais ou dirigentes de empresa impedida de contratar com o Poder Público à época da aplicação das sanções.
- 3.3.** Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, pessoas físicas, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1.** Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão. A falta de representante/titular credenciado na sessão do pregão presencial não é motivo para desclassificar a proposta nem inabilitar o licitante, porém seu representante ficará impedido de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços; apenas participará do certame com sua proposta escrita. Conseqüentemente não poderá se manifestar sobre os atos da Administração, decaindo inclusive o direito de interpor recurso.
- 4.2.** A empresa participante deste processo licitatório que se fizer representar/credenciar na sessão com representante/titular participará da fase de lances verbais, da negociação de preços, poderá se manifestar sobre os atos da Administração, inclusive terá o direito de interpor recurso.
- 4.3.** Deverá apresentar **FORA DOS ENVELOPES** de Habilitação e Propostas de Preços, o **CREDENCIAMENTO**, que ficará retido aos autos. Os documentos de credenciamento,





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

que farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues no momento do credenciamento.

4.4. As proponentes deverão apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, apenas um representante/titular legal, devidamente munidos dos seguintes documentos:

4.4.1. Representante, sendo sócio titular: **CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, com última alteração ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, juntamente com Carteira de Identidade estes sendo Cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidores da Prefeitura Municipal de São Joaquim.

4.4.2. Representante não sendo sócio titular: **CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**, com última alteração, Cópia da Carteira de Identidade acompanhada do original para autenticação por servidores da Prefeitura Municipal de São Joaquim; juntamente com procuração através de instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e participar de todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. (Anexo III)

4.5. Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Certidão Simplificada), fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, juntamente com Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Anexo V) - Somente para ME/EPP.

4.6. A não apresentação dos documentos em que trata o item 4.5 (documentos apresentados por empresas ME e EPP) **não impedirá** o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, mas impedirá o benefício da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 em todas as





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

fases do certame.

4.7. Declaração para Habilitação. (Anexo IV).

4.8. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: A proposta de preço deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE N° 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2023
EMPRESA:

5.1. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1.1. Proposta comercial deverá ser apresentada com observância as seguintes exigências:

5.1.2. Ser impressa por processo eletrônico, conforme Anexo II ou segundo seu modelo, contendo especificação mínima detalhada dos itens, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas;

5.1.3. Considerando-se 02 (Duas) casas decimais após a vírgula;

5.1.4. Ser carimbada, datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, com poderes para tanto, identificando-se com o nome, RG, CPF; cargo que exerce (diretor, administrador e/ ou procurador);

5.1.5. Apresentar razão social da empresa proponente, CNPJ/MF, Inscrição Estadual ou Municipal, endereço completo, número do telefone fixo e celular, e-mail;





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

- 5.1.6.** Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transportes e seguros em geral, bem como lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município;
- 5.1.7.** Conter indicações do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;
- 5.1.8.** Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação; (Anexo VIII).
- 5.1.9.** Apresentar documento assinado pelo responsável pela representação do artista sugerido, de acordo com o anexo XVII, comprovando a disponibilidade da data em questão. (documento necessário apenas para as atrações artísticas Nacionais)
- 5.1.10.** Caso nenhum artista, constante da lista apresentada para determinado dia, possua disponibilidade de data, poderá ser substituído por outro, desde que esteja na lista de quaisquer outro dia (Válido para Atrações Artísticas Nacionais).
- 5.1.11.** O disposto no item 5.1.10 só será aplicado no caso de nenhuma licitante apresentar proposta totalmente de acordo com o anexo XVII.
- 5.1.12.** A pregoeira poderá corrigir automaticamente quaisquer erros de soma/multiplicação, ou complementar diretamente no sistema informações não constantes na proposta, a título de esclarecimento e desde que não alterem a essência da proposta.
- 5.1.13.** A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, com poderes para esse fim.





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

5.2. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS

- 5.2.1.** Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis e capazes de dificultar o julgamento;
- 5.2.2.** Contiverem preços ilegíveis, ou seja, o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item);
- 5.2.3.** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- 5.2.4.** Não serão consideradas propostas:
- 5.2.4.1.** Com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas neste Edital;
- 5.2.4.2.** Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente superiores ao preço de referência estipulado no Edital. Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, a Pregoeira determinará que a licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc.) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ou que dispõe dos mesmos em estoque suficiente para suprir a demanda.
- 5.2.4.3.** Que cotar em preço superior ao estabelecido no Anexo I – **VALOR GLOBAL MÁXIMO** do presente edital.





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

5.3. DAS CONSIDERAÇÕES

5.3.1. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

5.3.2. A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. A FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE N ° 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N °: 24/2023
EMPRESA:

6.1. DA HABILITAÇÃO

6.1.1. As licitantes deverão entregar no envelope os seguintes documentos de habilitação, conforme o caso, em original; Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos servidores do departamento de compras, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93.

6.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

6.2.1.1. Caso os licitantes tenham apresentado o documento acima citado no **CRENCIAMENTO**, estes estarão dispensados de apresentarem na Habilitação.

6.2.2. Declaração de Idoneidade; (Anexo IX).

6.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

6.3.1. Cópia do CNPJ;

6.3.2. Cópia do Cadastro Estadual e/ou municipal de Contribuintes;

6.3.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

6.3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

6.3.5. Prova de Regularidade a Federal (Certidão Conjunta)

6.3.6. Prova de Regularidade com FGTS;

6.3.7. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;

6.3.8. Alvará de Localização emitido pela Prefeitura Municipal sede da Empresa;

6.3.9. Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvos na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

6.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Balanço Patrimonial

6.4.2. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

6.4.3. Demonstração do Resultado do Exercício.

6.4.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou do indicador informado no Contrato Social, estabelecendo-se que serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) O Balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. As demais empresas não submetidas à exigência legal de publicação, deverão apresentar cópia do Balanço, certificada pelo contador registrado no Conselho de Contabilidade competente, mencionando expressamente o número do livro "Diário" e folhas em que o Balanço se acha transcrito.

b) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente assinado pelo contador e pelo sócio administrador;

c) No caso de MEI, o Balanço Patrimonial poderá ser substituído por declaração do Imposto de Renda do último exercício e Relatório Mensal de Receita Bruta dos últimos 12 meses anteriores à data de abertura das propostas, assinado pelo Licitante.

15.3.4 Certidão Negativa de Falência e Concordata;





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

6.5. RELATIVOS AO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

6.5.1. Certidão negativa de débitos de natureza trabalhista (CNDT), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

6.6. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.6.1. Apresentar declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o art. 27, inciso V, da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9854/99. (Anexo VI)

6.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.7.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica (organização de eventos estaduais ou nacionais) - o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica; em nome da empresa proponente, emitido(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem a prestação de serviços similares ao objeto da licitação em especificação e dimensão, com público mínimo de 50 mil pessoas no período do evento. (Anexo VII).

6.7.2. Apresentação de documento oficial que comprove o cadastro no Ministério do Turismo.

6.7.3. As licitantes deverão, obrigatoriamente, realizar visita técnica, no local de realização do evento, a fim de tomarem total conhecimento sobre o objeto licitado e dirimir as dúvidas eventualmente existentes, bem como verificar as particularidades do local. Será fornecido pelo órgão licitante atestado





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

comprovante que o proponente visitou o local. Este deverá ser anexo junto aos documentos. A visita técnica deverá ser agendada junto a Secretaria de Planejamento, acompanhados pela Secretária Municipal do Turismo, localizada Praça João Ribeiro, 001 – Centro Cidade de São Joaquim, exclusivamente através do e-mail/: planejamento@saojoaquim.sc.gov.br, até 03 (três) dias antes da realização do pregão, inserir data e horário.

6.7.4. Declaração formal declarando que a licitante possui todas as condições necessárias para realizar todos os itens exigidos neste edital. (Anexo XII)

6.7.5. Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes.

6.7.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.7.7. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação (Anexo X) – Formulário de dados para preenchimento de contrato.

6.7.8. Havendo subcontratação a empresa deverá apresentar, como condição indispensável, os documentos das subcontratadas elencados neste edital no item 6 – Sub – itens 6.1 à 6.5, bem como os documentos das subcontratadas, em até 10 (dez) dias antes do início do evento:

6.7.8.1. Declaração de que prestarão os serviços do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 24/2023, a mando e responsabilidade direta e exclusiva da subcontratante, sem qualquer tipo de vínculo negocial com o Município, assinada pelo representante legal da subcontratada.

6.7.8.2. Para estruturas:





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, apresente o CREA da jurisdição de sua sede na fase de habilitação e apenas em caso de vencedora apresente o visto junto ao CREA/SC para execução de obras, conforme informado pelo próprio órgão emissor.”; ou

b) Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou, no caso de profissionais que residam em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA/SC do(s) Responsável (eis) Técnico(s) da licitante;

6.7.8.3. Para Sanitários Químicos:

a) Licença Ambiental de Operação – LAO e Laudo de Coleta de Tratamento, emitida por órgão estadual de controle, dentro de seu prazo de validade;

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA/SC para participar em licitações neste Estado, vigente na data fixada para abertura deste Edital.

6.7.8.4. Para Decoração e Ornamentação:

a) Laudo técnico anti-chamas dos tecidos e normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de São Joaquim.

6.7.8.5. Para Seguranças:

a) Certificado de Segurança expedido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal);

b) Certificado expedido por Escola de Formação credenciada pelo DPF (Departamento





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

da Polícia Federal), juntamente com **DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA** emitido através do site <http://www.pf.gov.br>, de no mínimo 30 (trinta) profissionais em situação ativa;

c) Autorização de funcionamento comprovado através da publicação no Diário Oficial da União;

d) Declaração de regularidade expedida pela Delegacia Regional de Polícia Civil.

7. DO JULGAMENTO

7.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** desde que atendidas às exigências deste Edital.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1. No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada a sessão pública. A pregoeira e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. Realizado o credenciamento de acordo com o item 04 e declarada aberta a sessão, a pregoeira e sua equipe em posse dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação lacrados, iniciarão os trabalhos de julgamento.

8.2. DA ABERTURA DOS ENVELOPES COM PROPOSTAS DE PREÇOS (Classificação das Propostas)

8.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pela pregoeira, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas conforme o item 5.2;

8.2.2. Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, será ordenada a menor proposta e todas as demais que sejam até 10% superiores a esta; ou será





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

aplicado supletivamente, quando pelo primeiro critério não houver pelo menos três classificadas para a etapa de lances, assim não havendo pelo menos mais duas propostas até 10% superiores à menor proposta, serão classificadas tantas outras quanto necessárias até o limite de três.

8.3. DOS LANCES VERBAIS

- 8.3.1.** Após a classificação das propostas, a pregoeira a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.3.2.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de classificação final.
- 8.3.3.** Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.3.4.** Fica a encargo da pregoeira a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro), como também poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.
- 8.3.5.** A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

8.4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.4.1.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso:
- 8.4.2.** Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.3. Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4.4. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Far-se-á a ordem de classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

b) Todas as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 8.4.4, serão convocadas a apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

c) Caso tenha apresentado novo lance, a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais microempresas ou empresas de pequeno porte;

8.4.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.4.4 – c) - será declarada vencedora a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 8.4.4, a), que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

8.4.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.4.3, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas. Anunciado o proponente vencedor será verificada em seguida a documentação do mesmo para fins de habilitação, e verificado que o proponente vencedor é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o mesmo irá se beneficiar do art. 43 Lei





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Complementar nº 123/2006 caso a habilitação fiscal não estiver regular. A Pregoeira intimará a licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização (Artigo 43 §1º da LC123/2006, redação alterada pela LC147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para proceder a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito para emissão e apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.7. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, a pregoeira deverá suspender a sessão de pregão. A pregoeira registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informados para a retomada da sessão de pregão.

8.4.8. Regularizada a habilitação fiscal pela licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.9. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.10. Durante o julgamento se a proposta ou o lance de menor valor não ser aceito ou se o proponente vencedor desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4.11. Será desclassificada a proponente que:

- Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

- Apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

- Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente superiores ao preço de referência estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).

8.4.12. Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, a Pregoeira determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc.) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.13. Não havendo manifestações oportunas de intenção de recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto.

8.4.14. A devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances somente será feita após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.

8.4.15. Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeira e equipe.

8.4.16. Encerramento da sessão.

9. DOS RECURSOS

9.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira irá consultar a seguir, às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, como também registrando na Ata da Sessão os licitantes que manifestarem interesse em recorrer, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, que somente versará sobre os motivos enunciados na sessão pública; somente poderão manifestar a intenção os licitantes





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

credenciados e presentes na sessão pública.

- 9.2.** O prazo para interpor o recurso é 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 9.3.** Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Joaquim –SC, dirigido a Prefeita Municipal, por intermédio da Pregoeira o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo ao Prefeito Municipal, devidamente informada, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- 9.4.** Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação, submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, **GLOBAL**, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).
- 9.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6.** Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 9.7.** A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.
- 9.8.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e a(s) empresa(s) licitante(s) presente(s).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

- 10.1.** O objeto licitado deverá ser executado para a realização da 23ª Festa de Nacional da Maçã do Município São Joaquim,/SC, que será realizada nos dias 07, 08, 09 e 10 de Setembro de 2023, no Parque Nacional da Maçã Geraldo José Coral, Rua Urubici, Bairro Jardim Caiçara, São Joaquim/SC, conforme as datas, horários e programação





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

constantes no Termo de Referência deste Edital. As atrações foram estabelecidas pela Comissão Central Organizadora através de reunião entre os membros, conforme ata no Anexo XVI – ATA de Reunião da CCO.

- 10.2.** Em até 7 (sete) dias corridos após ser declarada vencedora da licitação, a empresa deverá apresentar para a Comissão Organizadora da Prefeitura o contrato firmado com os artistas dos **SHOWS NACIONAIS**, conforme as opções descritas no Anexo I– Termo de Referência.
- 10.3.** A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços acordados neste pregão presencial, após emissão da Autorização de Fornecimento, no local definido no item 10.1 no prazo estabelecido no Anexo I– Termo de Referência, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega total.
- 10.4.** A contratada para a prestação dos serviços deverá apresentar:
- 10.5.** Pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens; conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência;
- 10.6.** Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o especificado em sua proposta;
- 10.7.** Ressarcir o Município ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços;
- 10.8.** Os serviços serão avaliados no momento da montagem e execução e, se considerados de má qualidade, com defeito ou parcial ou totalmente fora da especificação, serão notificados para corrigir imediatamente as falhas e/ou substituir os itens em desacordo, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis;
- 10.9.** Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação trabalhista com relação a acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que o acidente se verifique em dependências onde se realizarão os eventos;





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

- 10.10.** Responder por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do contrato que vier a ser firmado;
- 10.11.** Providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução do objeto do contrato, fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto dos serviços, cabendo-lhe integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo Município, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistros, transporte, armazenamento e outros resultantes desta execução;
- 10.12.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, transporte, alimentação, armazenamento, sinistros e outros resultantes desta execução. **A CONTRATANTE** não responderá nem subsidiária nem solidariamente por quaisquer desses encargos,
- 10.13.** Cumprir os prazos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo Município;
- 10.14.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 10.15.** Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- 10.16.** Providenciar o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, embarace a fiscalização, ou, ainda, que apresente desconhecimento, inabilidade ou desídia na execução de suas tarefas.
- 10.17.** Fornecer e exigir a utilização de todo Equipamento de Proteção Individual – EPI





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

compatível com o exercício da função de cada funcionário e crachá de identificação;

10.18. Indicar, na ocasião da assinatura do contrato, a pessoa responsável com poder de tomada de decisão com registro em cartório, com nome, endereço, CPF, RG, telefone e e-mail, a quem o (a) Presidente da CCO e ou membros da Comissão Central Organizadora e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura irá se reportar em caso de irregularidades, dúvidas ou outras questões. Esta pessoa indicada deverá estar presente antes e durante o evento.

10.19. Na possibilidade do não cumprimento de quaisquer das condicionantes acima a contratada se sujeitará às sanções administrativas previstas em Edital e legislação pertinente.

10.20. O recebimento definitivo dos serviços se dará após averiguação detalhada do objeto licitado e após a sua verificação física para constatação da integridade do serviço prestado;

11. DO PAGAMENTO

11.1. Após a execução total dos serviços, a Contratada encaminhará a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, anexada a Autorização de Fornecimento, acompanhada do relatório dos serviços prestados (com fotos anexas) e o recebimento definitivo atestado pelo Fiscal de Contrato para turismo@saojoaquim.sc.gov.br.

11.2. É obrigatório constar nos dados adicionais da Nota Fiscal os seguintes dados: número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento, dados bancários e o local onde os serviços foram prestados.

11.3. O pagamento será feito da seguinte forma:

- 20% após o início da divulgação do evento conforme cronograma de divulgação;
- 20% após o início da montagem do evento;
- 40% após o fim da montagem do evento;
- 20% em até 30 dias após a realização do evento, após o recebimento conforme o





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

Item 11.1. obedecendo a ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

- 11.4.** O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- 11.5.** Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 11.6.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente, sendo que estes deverão ser citados na Nota Fiscal.

12. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 12.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes ou, sendo licitante que participará do certame, até 02 (dois) dias úteis daquela data.
- 12.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação a empresa licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes
- 12.2.1.** Entende-se por **EMPRESA LICITANTE**, toda a empresa de personalidade jurídica, pública ou privada, com a inscrição do objeto social semelhante ao objeto desta licitação.





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

12.3. APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO:

12.3.1. A impugnação ao Edital deverá ser enviada a Pregoeira, conter a descrição do ato a ser impugnado, a sua fundamentação legal, o requerimento das correções e a assinatura do responsável pela sua emissão.

12.3.2. O representante de licitante que protocolar o referido instrumento de impugnação, deverá apresentar a sua credencial que será anexada ao mesmo, nas modalidades previstas no item 4 do presente Edital.

12.3.3. No caso de a impugnação ser apresentada por pessoa física a mesma deverá anexar, juntamente com o instrumento de impugnação, documento pessoal com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, etc.), número do RG e número do CPF.

12.3.4. Caberá a pregoeira decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

12.3.5. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.3.6. A referida peça poderá ser protocolada junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Joaquim– SC, ou encaminhada no e-mail: comissadelicitacao@saojoaquim.sc.gov.br, conforme item 12.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

13.1. A presente licitação poderá ser revogada, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

13.2. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação ou anulação da presente licitação.





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 007 SECRETARIA DE TURISMO, IND, COM E SERVIÇOS

Proj./Ativ. 5000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

Dotação: 46 – 3.3.90.00.00.00.00

14.2. Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital. (Anexo XI).

15.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de Regularidade Fiscal estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.2, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.4. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto à Prefeitura para assinar o termo de contrato.





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

16. DAS SANÇÕES

- 16.1.** Consoante o disposto no art.77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
- 16.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de até 30% do valor total do contrato, além das medidas legais cabíveis;
- 16.3.** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São Joaquim /SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 16.4.** Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.
- 16.5.** A personalidade jurídica da licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

17. DAS PENALIDADES

17.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

17.1.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta.

17.2. Pela inexecução total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

17.2.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado;

17.2.2. Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de São Joaquim (SC), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

17.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Pela inexecução parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado.

17.3.1. A recusa pelo fornecedor em executar os serviços adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

17.3.2. O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

17.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

17.4.1. Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

- 17.4.2. Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - 17.4.3. Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
 - 17.4.4. Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal após a adjudicação;
 - 17.4.5. Comportamento inidôneo;
 - 17.4.6. Cometimento de fraude fiscal;
 - 17.4.7. Fraudar a execução do contrato;
 - 17.4.8. Falhar na execução do contrato.
- 17.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.
- 17.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 17.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

- 18.1. As hipóteses de rescisão dos contratos são as previstas na Lei 8.666/93.

19. DOS FISCALIS DE CONTRATO

- 19.1. Conforme o Art. 3º do Decreto Municipal 161/2018 serão nomeados pelo menos 03 (três) Fiscais que compõem a CCO para executar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato a ser firmado, em conformidade com suas competências e demais disposições legais.

19.1.1. Fiscais do contrato:

- 19.1.1.1. Lucas Nunes Almeida – Matrícula: 11487;
- 19.1.1.2. Cezário Flores de Oliveira – Matrícula: 11895;





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

19.1.1.3. Diego Mesquita Ribeiro – Matrícula: 11945;

19.1.1.4. Fabiane Nunes da Silveira – Matrícula: 11631

19.1.1.5. Renata Machado Antunes – Matrícula: 12410

19.1.1.6. Ismael Silva Pereira- Matrícula; 12577

19.1.1.7. Lucas Borges Andrade – Matrícula 11429

19.2. Será nomeado um gestor especialmente para acompanhamento deste contrato.

19.2.1. Gestor:

19.2.1.1. Andréa Neves de Souza - Matrícula 11004;

20. DO FORO

20.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao processamento da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São Joaquim/SC.

21. DO ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL

21.1. As publicações legais ocorrerão no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, Diário Oficial do Estado, sendo todas as informações relativas ao presente procedimento publicadas ainda no endereço eletrônico www.saojoaquim.sc.gov.br.

22. DAS CONSULTAS OU ESCLARECIMENTOS

22.1. A documentação completa para exame, informações e consultas de ordem geral quanto à licitação, serão fornecidas pelo Município, na Prefeitura Municipal de São Joaquim – SC, sito Prefeitura Municipal de São Joaquim, Comissão de Coordenação e Organização - CCO, Praça João Ribeiro, 001 – Centro da Cidade de São Joaquim/SC, CEP 88600-000, Telefone (49)3233-6400, nos dias úteis, no horário das 13h às 19h.

22.2. Em caso de dúvidas informações poderão ser obtidas através dos telefones (49) 3233-6400 com a Pregoeira ou no Departamento de Compras da Prefeitura através do





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

telefone (49) 3233-6457 de segunda a sexta-feira no horário das 9h às 11h e 13h às 19h.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.** A entrega da proposta implica, automaticamente, na aceitação tácita e irrevogável das condições de participação, não sendo válida qualquer alegação de desconhecimento ou de ignorância das condições estabelecidas neste Edital.
- 23.2.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 23.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Joaquim -SC.
- 23.4.** A Pregoeira, no interesse do Município, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do art. 41. e art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 23.5.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município Contratante não será, em nenhum caso, responsável por esse custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra; sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.7.** As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8. No caso de o Edital conter alterações no seu conteúdo, as mesmas serão publicadas pelos mesmos veículos de comunicação da publicação inicial e sua consulta ficará sob a responsabilidade da empresa licitante.

23.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, à luz da legislação aplicável.

23.10. Detalhes não citados referentes às descrições do objeto, e que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

24. ANEXO:

24.1. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de referência;
- Anexo II – Modelo Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo Instrumento Particular de Procuração deverá ter reconhecimento de assinatura por Tabelião competente/ Cartório;
- Anexo IV – Modelo Declaração para Habilitação;
- Anexo V- Modelo Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Modelo Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- Anexo VII – Modelo Declaração de Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo VIII – Modelo Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- Anexo IX – Modelo Declaração de Idoneidade;





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

- Anexo X – Formulário de dados para preenchimento de contrato;
- Anexo XI - Minuta de Contrato;
- Anexo XII – Declaração de Condições de Execução do Edital;
- Anexo XIII – Modelo de autorização de uso de peças publicitárias;
- Anexo XIV – Formulário de Avaliação dos serviços de limpeza;
- Anexo XV – Formulário de Avaliação dos serviços de segurança;
- Anexo XVI – Modelo de plano de mídia;
- Anexo XVII - ATA Reunião CCO.

São Joaquim, **29 de março de 2023.**

GIOVANI NUNES

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

ANEXO I

PROCESSO Nº 47/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E GESTÃO DA 23ª FESTA NACIONAL DA MAÇÃ, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09 e 10 DE SETEMBRO DE 2023 NO PARQUE NACIONAL DA MAÇÃ GERALDO JOSÉ CORAL, COM FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL GRÁFICO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DIVULGAÇÃO E PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SHOWS E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

LOTE 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E GESTÃO DA 23ª FESTA NACIONAL DA MAÇÃ, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09 e 10 DE SETEMBRO DE 2023 NO PARQUE NACIONAL DA MAÇÃ GERALDO JOSÉ CORAL, COM FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL GRÁFICO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DIVULGAÇÃO E PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SHOWS E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ANEXO I
---------------	---

✓ **Data:** 07, 08, 09 e 10 de setembro de 2023.

✓ **Local:** Parque Nacional da Maçã

Rua Urubici, Bairro Jardim Caiçara,

São Joaquim – SC - CEP 88600-000

✓ **Prazo de entrega das instalações e estruturas do evento:** 31 de Agosto de 2023.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

I PRÉ- PROGRAMAÇÃO EDIÇÃO 2023

LOCAL	HORÁRIO	ATRAÇÃO
07 de setembro de 2023– Quinta-feira		
Centro da Cidade	15h	Desfile Oficial de Abertura
Parque Nacional da Maçã	17h	Abertura dos Portões
Pavilhão da Maçã	18h às 22h	Expo Feira
	18h	Abertura do Museu da Festa Nacional da Maçã
		Abertura da Expo Feira
		Abertura da 3ª Mostra Joaquinense dos Vinhos Finos de Altitude
	20h	Mostra Nacional da Maçã
Mostra Regional da Qualidade do Queijo Artesanal Serrano		
Pavilhão I	18h às 22h	Feira de Artesanato – EXPONEVE
Pavilhão II	18h às 22h	Expo Feira De Gado – ARCS
Pavilhão III	18h às 22h	Mostra Núcleo de Ovinocultores da ACISJO
Pavilhão III	18h às 22h	Expo Feira de Cavalos Crioulos – ARCS
Palco Gala	19 h	Cerimônia Oficial de Abertura da 23ª Festa Nacional da Maçã
Rancho Verde	21h	Jantar para Autoridades –



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

		Somente Convidados
	21h	Show Musical Municipal
	Palco Gala 22h 00h30	Show Musical Regional
Arena Fuji	23h	Show Nacional (conforme anexo XVIII)
08 de setembro de 2023 – Sexta-Feira da Tradição		
Parque Nacional da Maçã	09h	Abertura dos Portões
CTG Minuano Catarinense	10h	Rodeio Nacional Crioulo
Pavilhão da Maçã	10h às 22h	Expo Feira
		Museu da Festa Nacional da Maçã
		3ª Mostra Joaquinense dos Vinhos Finos de Altitude
		Mostra Nacional da Maçã
		Mostra Regional da Qualidade do Queijo Artesanal Serrano
Pavilhão da Maçã	20h	Premiação do 1º Concurso do IG da Maçã Fuji de São Joaquim
Pavilhão I	10h às 22h	Feira de Artesanato – EXPONEVE
Pavilhão II	10h às 22h	Expo Feira De Gado – ARCS
Pavilhão III	10h às 22h	Mostra Núcleo de



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

		Ovinocultores da ACISJO
Pavilhão III	10h às 22h	Expo Feira de Cavalos Crioulos – ARCS
Palco Gala	14h às 23h	Atrações Culturais Municipais
	14h	Apresentação de Invernadas Artísticas dos CTGs
	17h	Show Musical Municipal
	18h	Show Musical Municipal
	20h	Show Musical Municipal
	21h	Show Musical Regional
	22h	Show Musical Gaúcho ou Nativista (conforme Sugestões Anexo)
Arena Fuji	00h00	Show Musical Abertura
	00h30min	Show Nacional (conforme Anexo)

LOCAL	HORÁRIO	ATRAÇÃO
09 de setembro de 2023 - Sábado		
Parque Nacional da Maçã	09h	Abertura dos Portões
Camping	13h	Abertura da Expo Feira



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Parque Nacional da Maçã		4ª Exposição Incentivo a primavera crioula- NCCCCN
Pavilhão da Maçã	18h às 22h	Expo Feira
	18h	Museu da Festa Nacional da Maçã
		Abertura da Expo Feira
		3ª Mostra Joaquinense dos Vinhos Finos de Altitude
		Mostra da Maçã
		Mostra Regional da Qualidade do Queijo Artesanal Serrano
Pavilhão I	18h às 22h	Feira de Artesanato – EXPONEVE
Pavilhão II	18h às 22h	Expo Feira De Gado – ARCS
Pavilhão III	18h às 22h	Mostra Núcleo de Ovinocultores da ACISJO
Pavilhão III	18h às 22h	Expo Feira de Cavalos Crioulos – ARCS
CTG Minuano Catarinense	9h às 23h	Concurso Cultural de Invernadas
Palco Gala	18h	Shows Musicais Municipais
	21h	Show Musical Regional
Arena Fuji	23h	Show Musical abertura
		Show Nacional conforme sugestões no



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

	23h	Anexo XVIII
10 de setembro de 2023 – Domingo da Família		
Parque Nacional da Maçã	09h	Abertura dos Portões
Palco Gala	10h	Missa Crioula
CTG Minuano Catarinense	12h	Rodeio Nacional Crioulo
Pavilhão da Maçã	10h às 22h	Expo Feira
		Museu da Festa Nacional da Maçã
		3ª Mostra Joaquinense dos Vinhos Finos de Altitude
		Mostra Nacional da Maçã
		Mostra Regional da Qualidade do Queijo Artesanal Serrano
Pavilhão I	10h às 22h	Feira de Artesanato – EXPONEVE
Pavilhão II	10h às 22h	Expo Feira De Gado – ARCS
Pavilhão III	10h às 22h	Mostra Núcleo de ovinocultores da ACISJO
Pavilhão III	10h às 22h	Expo Feira de Cavalos Crioulos – ARCS



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

CTG Minuano Catarinense	09h às 23h	Concurso Cultural Invernadas
Palco Gala	14h às 23h	Atrações Culturais
	14h	Show Musical Infantil
	16h	Apresentação da Invernada CTG Raízes do Tempo e CTG Minuano Catarinense. Apresentação da Invernada Artística Convidada
	18h	Show Musical Municipal
	19h	Show Musical Municipal
	21h	Show Musical Regional
	20h	Show Musical Abertura
Arena Fuji	21h30min	Show Nacional de Encerramento da 23ª Festa Nacional da Maçã conforme sugestões no Anexo XVIII
	23h30min	Show Pirotécnico de Encerramento



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

II.DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PARQUE NACIONAL DA MAÇÃ

DATA	HORÁRIO ABERTURA PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE SAÍDA DO PARQUE
07/09/2022 – quinta-feira	09h	03h	05h
08/09/2022 – sexta-feira	09h	03h	05h
09/09/2022 – sábado	09h	03h	05h
10/09/2022 – domingo	09h	01h	03h

III. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- a. Providenciar equipes de plantão na área de saúde, sinalização e trânsito durante toda a festa;
- b. Providenciar liberações e o pagamento das taxas para a realização do evento junto aos órgãos competentes (polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiros e vigilância sanitária);
- c. Fiscalizar todos os serviços contratados;
- d. Fornecimento de energia compatível com as necessidades do evento;
- e. Fornecimento de água compatível com as necessidades do evento;
- f. Instalações elétricas de baixa tensão (lâmpadas e tomadas), com exceção dos espaços montados pela empresa licitante;
- g. Instalação hidráulica e rede esgoto, bem como fornecimento de água.
- h. Custos extras com as soberanas em eventos adicionais não citados no edital, sendo eles: transporte e alimentação;
- i. Custos de maquiagem e cabelos das soberanas;
- j. Jantar (quinta-feira) e almoço (sábado) para autoridades.
- k. Mestre de cerimônia para o desfile de abertura no dia 07 de setembro de 2023 e abertura oficial no mesmo dia.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

OBSERVAÇÕES: AS INSTALAÇÕES E ESTRUTURAS (INCLUINDO OS ESTANDES) DEVERÃO ESTAR MONTADAS ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO DE 2023, PARA VISTORIA E APROVAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO E DA COCOMISSÃO CENTRAL O ORGANIZADORA E EQUIPE FISCALIZADORA DA PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA CIVIL/MILITAR E OUTROS). A LICITANTE DEVE FORNECER LAUDOS E ART'S (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DAS ESTRUTURAS CONFORME DESCRITO NO EDITAL E ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

IV DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA:

✓ Será de responsabilidade da licitante:

1. Abastecer, decorar e mobiliar os camarins para atender os artistas que se apresentarão durante a 23ª Festa Nacional da Maçã do Município de São Joaquim,
2. Fazer a produção dos shows, atendendo com traslado, hospedagem e alimentação, de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos;
3. Montar as estruturas com iluminação, plano preventivo de incêndio e aterramento;
4. Fornecer os materiais e serviços de limpeza, segurança, brigadista, mestre de cerimônias, recepcionistas e promotoras;
5. Fornecer todo o material gráfico de qualidade e quantidade necessária para divulgação da festa e comunicação do evento, incluindo arte e criação das peças publicitárias no mínimo 30 dias de antecedência;
6. Divulgar o evento em no mínimo duas emissoras de rádio locais, TV, internet e mídias impressas locais, regionais e estaduais;



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

7. Comercializar espaços de venda de bebida, alimentação parque de diversões e estacionamento, e apresentar a CCO os alvarás dos terceirizados;

8. Qualquer sugestão de alteração por parte da Licitante Vencedora, seja na programação ou nos itens licitados, deverá ser apresentada e encaminhada à CCO para aval e emissão de parecer.

9. Comercializar ingressos dos Shows Nacionais da Arena Fuji.

10. Instalação de sistema de controle eletrônico de acessos, que gere dados e/ou relatórios impressos de lotação - ter ligação com o sistema central que fará o controle de acessos - painel eletrônico na entrada em local visível ao público, indicando a quantidade de pessoas em tempo real, para controle de acesso do público. instalação de painel, etc - software gerenciador de controle de acesso ao público - outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo - manter 01 (funcionário) para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado.

Estas serão as disposições:

A - 5 pontos de entrada;

B - 3 pontos de saída;

C e D - 2 pontos de entrada e saída (fundos).

11. Realização de show pirotécnico para Encerramento da 23ª Festa Nacional da Maçã.

V DOS DIREITOS DA LICITANTE VENCEDORA:

✓ A licitante terá direito a:

1. 100% da arrecadação com venda de bebida, exceto dos Vinhos Finos de Altitude que serão comercializados na 2ª Mostra Joaquinense dos Vinhos Finos de Altitude;

2. 100% da arrecadação das vendas de espaços para a praça de alimentação;



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

3. 100% da arrecadação com venda de Cotas para patrocinadores, incentivadores e apoiadores;

4. 100% da Arrecadação com venda de anúncios em telões;

5. 100% da arrecadação com venda de espaço para parque de diversões;

6. 100% da arrecadação com vendas de espaços para estacionamento localizado no Centro de Eventos Newton Stélio Fontanella ;

7. 100% da arrecadação com a bilheteria dos shows.

✓OBSERVAÇÕES:

1.Censura: mediante autorização do Poder Judiciário, da 1ª Vara da Comarca de São Joaquim, sugerida de 14 (quatorze) anos completos até a data do evento, desacompanhados dos pais ou responsáveis legais para entrada no Parque Nacional da Maçã e show da 23ª Festa Nacional da Maçã

2.A Licitante Vencedora poderá comercializar ingressos na modalidade “Passaporte” com custo diferenciado;

3.Deverá a empresa vencedora disponibilizar:

- **02** (dois) - Camarotes por dia próximos ao palco principal, para recepção de autoridades;

- **200** (cem) - ingressos na modalidade “Cortesia” para área “Pista”, para Arena Fuji por dia que a CCO distribua entre convidados e autoridades gratuitamente;

- **30** (Trinta) - ingressos na modalidade “Cortesia” Para área “OnStage”, para Arena Fuji por dia que a CCO distribua entre convidados e autoridades gratuitamente;

- **250** (Duzentos e Cinquenta) - Passes Livres por dia para o estacionamento na modalidade “Cortesia” para que a Comissão Central Organizadora – CCO distribua entre os expositores e autoridades.

- **200** (duzentos) - Tickets de Refrigerante;

- **100** (cem) - Tickets de Água;

- **200** (duzentos) - Tickets de Lanches no valor de R\$25,00;



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

4. Deverá à empresa vencedora disponibilizar 69 Estandes no Pavilhão da Maçã, sem cobrança de taxa, para expositores locais indicados pela Comissão Central Organizadora CCO. Nos mesmos, serão permitidas vendas de produtos locais e regionais (Maçã, sucos, mel, goiaba serrana e seus derivados, queijo, chocolate artesanal, produtos coloniais (bolachas, doces, geleias e etc.), bem como a comercialização dos tickets de vinhos na 2ª Mostra das Vinhos Finos de Altitude. Bem como a comercialização de carne de cordeiro dentro do Pavilhão III

5. A cobrança de ingressos será feita apenas para a Arena Principal de Shows, o acesso ao parque será gratuito.

VI DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E VENDA DE TICKETS:

✓A Licitante será responsável por toda administração e segurança financeira do evento, devendo fornecer e vender tickets, efetuar o pagamento das subcontratadas, fornecedores e outros.

✓A Licitante deverá disponibilizar diferentes formas de comercialização e pagamento:

- No mínimo 07 (sete) pontos venda física localizados no município de São Joaquim e região;

- Venda On-line

- Formas de pagamento: Dinheiro, Cartão de Crédito e Débito.

✓Os espaços dentro da Arena Fuji deverão conter: Pista, Área Vip, Onstage e Camarotes;

Observação: Os valores variam conforme os lotes de venda de ingressos.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

VII DOS ALIMENTOS E BEBIDAS

✓ Toda a estrutura (tendas) e equipamentos a serem instalados para a prestação do serviço de alimentação e bebidas serão de responsabilidade da contratada, envolvendo o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, inclusive pias, bancadas, instalações elétricas e de gás e equipamentos relativos ao preparo, cocção dos alimentos (panelas, escumadeiras, travessas, fornos, pratos, talheres de metal, guardanapos e demais utensílios).

✓ A Licitante deverá dispor de, no mínimo, 06 (seis) pontos de venda de bebidas, sendo que poderá comercializar os produtos abaixo relacionados:

1. Suco de Frutas Produzido em São Joaquim copo de 500 ml (produzido em São Joaquim/SC):

2. Chopp em Copo de 500ml;

3. Refrigerantes em lata 350ml;

4. Água com ou sem gás Garrafa Pet com no mínimo 500ml;

5. Energético em lata com pelo menos 250ml;

6. Dose de Whisky com no mínimo 60ml em copo plástico;

7. Dose de Vodka com no mínimo 60ml em copo plástico;

8. A licitante vencedora, obrigatoriamente deverá incluir nas vendas também, a venda de chopp local e ou regional (Amures);

9. Os itens acima deverão ter os valores de acordo com o preço de mercado, ficando totalmente vedado o aumento de preços no decorrer do evento;

✓ A Licitante deverá oferecer no mínimo duas marcas populares de cada um dos itens acima citados, as quais deverão estar dentro do prazo de validade;

✓ Bebidas importadas deverão ser de procedência legal;

✓ A Licitante deve oferecer todos os utensílios necessários para o consumo



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

adequado das referidas bebidas (copo plástico, gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional;

✓O licitante poderá comercializar copos personalizados e reutilizáveis com a logomarca da 23ª Festa Nacional da Maçã.

✓O prédio denominado Carreteiro deverá ser disponibilizado para o Núcleo de Gastronomia através da (ACISJO) sendo isento de tributos e taxas.

✓O prédio denominado Bar Redondo deverá ser disponibilizado a Associação dos Japoneses sendo isento de tributos e taxas.

✓A licitante vencedora fica autorizada a realizar a divulgação de eventuais colaboradores;

✓Ainda poderá a Licitante efetuar a ornamentação/decoração de todos os espaços da feira com logomarcas, símbolos, cartazes, dentre outros materiais disponibilizados por colaboradores;

✓A Licitante deverá dispor de, no mínimo 04 (quatro) pontos de venda de guloseimas e 08 (oito) pontos de venda de lanches, os quais serão comercializados:

- a) Misto quente e Pastel;
- b) Cachorro-quente;
- c) Cachorro-quente Duplo (02 salsichas);
- d) Espetinho;
- e) X-salada;
- f) X-Bacon, X-Frescal, X-Calabresa, X- Entrevero; X-Tudo e X-Picanha;
- g) Crepe Simples;
- h) Crepe Duplo;
- i) Churros;
- j) Churros Gourmet;
- k) Fondue de Chocolate com Morango;



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

- l) Fondue de Chocolate com Uva;
- m) Fondue de Chocolate com Maçã;
- n) Fondue de Chocolate com Banana;
- o) Porções individuais de Batatas Fritas com no mínimo 300 gramas;
- p) Porções para 06 pessoas de Batatas Fritas com no mínimo 1.200 gramas;
- q) *Rosca de Coalhada;
- r) *Fatia de torta de maçã;
- s) *Fatia de torta de uva;
- t) *Bijajica;

u) *Pastel de Maçã;

v) *Porção Individual de Entrevero com no mínimo 300g;

✓*Porção Individual de paçoca de pinhão com no mínimo 300g;

✓Os itens indicados com "*" deverão ser oferecidos obrigatoriamente;

✓Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, sendo que problemas técnicos deverão ser imediatamente sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízos ao Município.

✓A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da licitante.

✓A Licitante será responsável pela limpeza do ambiente, bem como pelo fornecimento de pratos, talheres, copos, toalhas, guardanapos, palitos e outros utensílios necessários, sem cobrança adicional.

✓Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual.

✓Observar e cumprir rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária;

✓Não vender bebidas e/ou comidas em recipientes de vidro;

✓Manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente;



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

✓ Possuir serviços para venda de bilhetes (ticket) para o consumo de lanches e bebidas em cada estabelecimento, respectivo;

✓ Manter seu pessoal identificado e uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza;

✓ Realizar os abastecimentos, diariamente até no máximo às 10h, sendo que após este horário, não será mais permitida à entrada de veículos nos locais de circulação do espaço destinado à realização dos eventos.

VIII DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

✓ Os serviços ora permitidos serão fiscalizados permanentemente pelo Município através dos fiscais de contratos, Comissão Central Organizadora do Evento, (conforme modelo Anexo XIV e XV) Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Polícias Civil e Militar.

✓ Os valores e a qualidade dos alimentos e bebidas que forem comercializados pela licitante serão fiscalizados pela Comissão Central Organizadora, e fiscais do município.

IX DAS NECESSIDADES DO EVENTO:

ESTRUTURAS

A licitante vencedora deverá montar:

✓ 01 Portal Principal (localizado na via) Q30 medindo 13 x 8 m, com quatro pés direitos de 08 metros de altura, com dois travessões; incluindo iluminação cênica;

✓ 01 Portal de Entrada (Acesso ao Parque) Q30 medindo 17x6m; com quatro pés direitos de 06 metros de altura, com dois travessões; incluindo iluminação cênica;



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

- ✓ 01 Portal de Acesso ao Pavilhão da Maçã – Q30 medindo 18x5m; com quatro pés direitos de 05 metros de altura, com dois travessões; incluída iluminação cênica;
- ✓ 01 Portal Arena Fuji Q30 medindo 5x10m;
- ✓ 01 Backdrop em Q30, medindo 04x03 metros para instalação de mapa lúdico;
- ✓ 01 Backdrop em Q30, medindo 03x02 metros para instalação de mapa lúdico;
- ✓ 01 Palanque para Desfile de Abertura: palco coberto medindo 04x08mx1,20m de altura, coberto, com escada de acesso e quebra-corpo, montado no Calçadão, no Centro de São Joaquim; (seguindo as exigências do Corpo de Bombeiros de SC)
- ✓ Placas de identificação da localização e divulgação no centro da cidade 06X01.
- ✓ Pavilhão da Maçã:
 1. 69 Estandes 03x03m com divisórias em TS e perfis em alumínio, com 2,20m de altura, 02 lâmpadas e 02 tomadas em cada espaço e uma testeira adesivada de identificação em cada estande para Expositores. Entre esses estandes, 16 serão direcionados para a Vinhos de Altitude e, os mesmos, deverão conter 01 balcão pra cada vinícola com o intuito de comercializar e degustar os vinhos. O piso deve ser forrado com carpet limpo e em bom estado de conservação na cor cinza escuro e os corredores deverão ser demarcados com carpet limpo e em bom estado na cor vermelho escuro.
- ✓ Arena Fuji – Pavilhão principal de shows:
 1. Palco medindo 20x10 em alumínio Q30 ou P50, com pé direito de 08 metros de altura coberto com lona anti-chamas, sendo piso do palco com 1,50 metros de altura;



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

2. Passarela em formato de “T” medindo 12x08m com 1,5m de largura, na altura do piso do palco;
3. 01 Back Stage medindo 10x5m ligada ao palco;
4. 01 Cobertura de 20x10m com piso e carpet divididos em 04 camarins, sendo 01 deles com 05x05m e os outros 03 com 03x04m, com porta com chave e mobiliário (01 sofá de 02 lugares, 01 mesa com 04 cadeiras, bancada para servir alimentação) 08 pontos de tomadas 2P+T e 05 pontos de luminárias instalados (o camarim 05x05m deverá possuir ar condicionado);
5. 20 Camarotes medindo 2,5x2m, delimitados com quebra-corpo e saída para os dois lados;
6. Pavilhão de Cobertura medindo no mínimo 63x40m em Q30 ou P50 com fechamentos totais laterais com lona anti-chamas e pé direito com pelo menos 08m de altura compatível com o Palco;
7. 500m grade de contenção com 1,10m de altura por 3m de largura;
8. 600m de fechamento lateral com 2,10m de altura, galvanizado;
9. 35 barricadas padrão do Corpo de Bombeiros;
10. 01 House Mix 06x05m com 40cm de altura;
11. 02 Tendas 10x10m com fechamento lateral para portaria e hall de entrada;
12. 01 Tenda 10x10m com fechamento lateral, divisórias dividida em 04 guichês para montagem da bilheteria com 04 guichês em octanorm medindo 1,5x1m, com piso, iluminação e 05 tomadas;
13. 02 Kits de segurança conforme exigência do Corpo de Bombeiros,
14. Grid de estrutura em Q30 nas laterais do palco medindo 5x3m, com pé direito de 04m;
15. 06 luminárias localizadas em pontos estratégicos na arena de shows.
16. Rider de som e luz de grande porte de acordo com a solicitação dos artistas contratados para apresentação no palco principal conforme a programação divulgada



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

(consulta prévia à Prefeitura) pela organização do evento e cartas de exclusividades anexadas a este Edital;

- ✓ Palco Gala (Palco Alternativo) e Praça de Alimentação:
 1. Palco 12x10m com 1,10m de altura;
 2. Q30 medindo 12x3m montado em formato de trave para instalação de lona para backdrop;
 3. Pavilhão de Cobertura medindo 20x70m com fechamentos laterais e pé direito compatível com o Palco; e para cobertura das lanchonetes cinco tendas 10x10, altura compatível com a da cobertura
 4. 01 camarim 5x5m com porta com chave e mobiliário (um sofá de dois lugares, uma mesa com cadeiras, bancada para servir alimentação, caixa térmica, quatro pontos de tomadas e quatro pontos de iluminação instalados).
 5. Piso de Nivelamento adequado para dança atendendo o tamanho de toda a arena;
 6. Adequação de piso para exposição de cavalos, com madeiras no pavilhão III;
 7. Rider de som e luz (características mínimas conforme exigências dos artistas contratados):
 - ✓ 500 Mesas e 2.000 Cadeiras brancas;
 - ✓
 - ✓ PREMIAÇÃO DO 1º CONCURSO DO IG DA MAÇÃ FUJI DE SÃO JOAQUIM;
 - ✓ 04 Tv's de 50 polegadas 4k leed Smart Tv;
 - ✓ 03 Roçadeiras a Gasolina potência mínima 1,4 Kw tanque de combustível capacidade mínima de 0,58lts eixo reto.
 - ✓ 03 Lavadora de alta pressão com potência mínima de 1.800 watts;



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

CONCURSO CULTURAL

- ✓ - Tablado (**Tam 14m X 14m**) para a competição das invernadas Artísticas, Danças Birivas e chula.
- ✓ - 150 cadeiras;
- ✓ - Contratação da Empresa para Sistema de Notas e inscrições do Rodeio;
- ✓ - Contratação do Apresentador;
- ✓ - Contratação de Sonorização para todas as apresentações.
- ✓ - Contratação de Juízes avaliadores Oficiais do MTG-SC
- ✓ - Estadia em hotéis para os Avaliadores;
- ✓ -Alimentação para os Avaliadores;
- ✓ Troféus para modalidades em 1º, 2º e 3º lugar (**Intérprete vocal e instrumental. Declamadores, chula, danças Birivas e Danças tradicionais**).
- ✓ **1º LUGAR: 25 / 2º LUGAR: 25 / 3º LUGAR: 25**
- ✓ **– TOTALIZANDO 75 TROFÉUS**

✓ **Cobertura de Parque:**

1. Cobertura de Corredor com 115m de comprimento x 05m de largura e 3,0m de pé direito e três tendas 10x10m;

✓ **Expo Feira de Animais (bovinos, equinos e ovinos):**

1. 20 baias para cavalos medindo 03x03m por 2,20 de altura
2. Paletes de acordo com a necessidade estipulada pela Secretaria do Turismo;
3. 04 Baias ovelhas medindo 1,5x1,5m.”

✓ **Tendas Extras:**

1. 05 Tenda 05x05m
2. 05 Tendas 10x10m
3. 05 Tendas 10x5m



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

OBSERVAÇÃO: Todas as tendas devem estar equipadas com iluminação e aterramento. As tendas extras serão direcionadas de acordo com a necessidade e segurança do evento.

SANITÁRIOS QUÍMICOS

✓ 70 (setenta) toaletes autônomos (sanitários químicos) que dispensam redes de água e esgoto; com vaso sanitário, suporte para papel, espelho, gel antibacteriano e mictório, produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático, identificação de Masculino e Feminino. Altura 2,24m; Largura 1,22m; comprimento 1,16m. Sendo 30 (trinta) femininos, 30 (trinta) Masculinos e 10 (dez) para Portadores de Necessidades Especiais, distribuídos por todo o parque incluindo a área do CTG.

✓ 8 (oito) lavatórios para ser distribuído de acordo com os toaletes

✓ 34 dispense de álcool em gel antisséptico 70º INPM sendo dispostos nos seguintes locais:

✓ 6 no espaço próximo a cancha de laço e CTG

✓ 8 nos lavatórios externos

✓ 1 na casa da imprensa

✓ 1 na casa da prefeitura

✓ 6 na bilheteria

✓ 12 espalhados pelo parque

OBSERVAÇÕES: Fornecer química, desinfetantes e todos os suprimentos necessários para a utilização dos banheiros, fazer a coleta/sucção diária dos efluentes em tanque/caminhão adequado, além do acompanhamento diário de pelo menos 05 (cinco) profissionais para limpeza e manutenção.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

PARQUE DE DIVERSÕES

✓ Disponibilizar o parque de diversões tradicional, contendo pelo menos 10 brinquedos – todos em bom estado de conservação, revisão e manutenção em dia, bem como ARTs e demais documentos que comprovem a segurança dos equipamentos.

✓ A Licitante Vencedora deverá oferecer pelo menos 500 ingressos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para distribuição gratuita na rede municipal de ensino com 10 dias de antecedência.

DECORAÇÃO/MOBÍLIA

1. A Licitante Vencedora deverá ter a maçã e a natureza serrana como tema principal para a decoração dos diversos ambientes onde a programação da 23ª Festa Nacional da Maçã será realizada.

2. Os itens e ambientes a serem decorados são:

1. Hall de Entrada com cobertura total de paredes e rebaixamento de teto com pelo menos 12 lustres, tapetes, poltronas, estofados, arranjos com maçãs e flores, aparadores, mesa central e iluminação cênica;

2. Lounge das Soberanas, cobertura de parede, rebaixamento de teto, carpet vermelho cobrindo todo a lounge, mobiliário para destaque da maçã no mínimo 4 lustres, 3 poltronas capitone para o trono das soberanas, aparadores e tapetes.

3. Rebaixamento de teto no Pavilhão de Exposição sobre os expositores de maçã contendo: 4 lustres, iluminação cênica de acordo com a necessidade no expositor.

4. Camarins da Arena Fuji e do Palco Gala, de acordo com as solicitações dos artistas contratados;

5. Decoração do Palanque montado no Centro da Cidade para Desfile Oficial de Abertura com tecido de fundo e cobertura lateral do palco e arranjos florais;



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

6. Montagem e decoração de espaço para exposição da historiadora Lurdinha Hugen
7. Decoração Temática Rústica no pavilhão III, com móveis rústicos, plantas, biombo decorado temático de no mínimo 4mx5m.

INTERNET – LINK DEDICADO

- a. Parque Nacional da Maçã:
 - Pavilhão da Maçã
 - Pavilhão I, II E III
- b. Centro de Eventos Newton Stélio Fontanella;
- c. Casa da Imprensa;
- d. Casa da Prefeitura.

LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- ✓ 02 Geradores de 260 KWA em funcionamento, com combustível e acompanhamento técnico;
- ✓ 01 Gerador de 450 KWA, em funcionamento, com combustível e acompanhamento técnico.

Observação: Os geradores deverão sanar as necessidades, em caso de queda de energia do Pavilhão da Maçã, Palco Gala e Arena Fuji

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS SHOWS E EQUIPE DE APOIO

O shows (atrações artísticas) serão aqueles previamente aprovados pela CCO- Comissão Central Organizadora do Evento, conforme, ata da reunião - Anexo XVI – ATA de Reunião CCO, sendo uma opção por dia dentre a lista que segue:



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

As atrações artísticas nacionais deverão ser:

1º dia Quinta-feira: Rick & Renner, Gustavo Lima, Cabaré, Ana Castela, César Menotti & Fabiano, João Bosco & Vinícius, Zé Neto & Cristiano, Zé Felipe, Diego & Vitor Hugo, Bruno & Barreto, Henrique & Juliano, Bruno e Marrone.

2º dia Sexta-feira da Tradição: Gustavo Lima, Cabaré, Raça Negra, Henrique e Juliano, Zé Neto & Cristiano, Zé Felipe, Diego & Vitor Hugo, Matheus & Kauan, Barões da Pisadinha, Bruno e Marrone.

Obs: Show Pop Rock antes do Show Nacional: Biquini Cavado, Ira, Capital Inicial, Roupas Nova, Paralamas do Sucesso, Raimundos, Nando Reis, Titãs, Zé Ramalho, Humberto Gessinger, Jota Quest

3º dia: Sábado: Bruno e Marrone, Cabaré, Raça Negra, Henrique & Juliano, Zé Neto & Cristiano, Zé Felipe, Diego e Vitor Hugo, Gustavo Lima, Matheus & Kauan, Simone Mendes, Jorge & Mateus, João Bosco & Vinícius, Alok, Leonardo.

4º dia Domingo da Família: Cabaré, Henrique & Juliano, Zé Neto & Cristiano, João Bosco & Vinícius, Zé Felipe, Diego & Vitor Hugo, Gustavo Lima, Matheus & Kauan, Simone Mendes, Wesley Safadão, Bruno e Marrone.

As atrações locais/regionais deverão ser contratadas pela Licitante Vencedora dentre as opções a seguir listadas: Zando, Martinez e Diana, Seiferts, Grupo Rédea Solta, Jean Luca, Zé Henrique, Alcione e Alcionei, Grupo Dakele Jeito, Alexandre Corrêa, Filhas do Velho, Sarah e Douglas, Banda Opala, Quarteto



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Ateliê da Música, Coral Vozes de Altitude, The Zorden, Trio Malbec, Ubiratan, Terra Vista, Destaques do Festival Municipal da Canção e convidados.

Opções Palco Gala – Rick & Renner, Padre Alessandro Campos, Bia Socek, Paulinho Mocelin, Os Serranos, Sorriso Lindo, Os Monarcas, Tchê Garotos, Tchê Chaleira, Musical San Francisco, Karisma, Corpo e Alma, Rainha, Musical Terceira Dimensão, Tchê Barbaridade, Grupo Bailaço, Grupo Manotaço, Tchê Guri, Grupo os Monarcas.

As demais atrações que irão compor a programação serão definidas em conjunto entre a C.C.O e a licitante vencedora ficando registrado em ata.

Caberá a licitante vencedora o recolhimento de taxas junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD. O comprovante de pagamento e liberação do evento junto ao ECAD deverá ser apresentado à Comissão Central Organizadora.

A programação poderá sofrer ajustes e alterações desde que decididas em comum acordo pela C.C.O e a empresa licitante .

MUSEU DA FESTA NACIONAL DA MAÇÃ

Fornecer 57 (Cinquenta e sete) Manequins Plásticos, sendo 50 femininos, e 04 femininos infanto-juvenil

300 (trezentas) etiquetas para identificação dos itens do museu conforme o item 6 da Planilha de Material Gráfico do tópico MATERIAL GRÁFICO E DIVULGAÇÃO que segue.

3ª MOSTRA JOAQUINENSE DOS VINHOS FINOS DE ALTITUDE

✓ Deverá à empresa vencedora, disponibilizar, para a realização da 3º Mostra Joaquinense dos Vinhos Finos de Altitude:



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

- o 14 Estandes 03x03m dentre os 69 estandes disponíveis no Pavilhão Nacional da Maçã.

MATERIAL GRÁFICO E DIVULGAÇÃO

A Licitante Vencedora deverá criar e produzir todo o material de divulgação da 23ª Festa Nacional da Maçã e submetê-los a aprovação da CCO. A licitante também deverá fazer as instalações das peças. O município de São Joaquim terá direito de utilização de todas as artes de divulgação do evento, conforme modelo de Declaração no Anexo XVI

1. Propaganda Rádio e TV:

- Produção de Spot 30” e divulgações em rádios com abrangência regional – 300 (trezentas) inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada (sendo distribuída entre as emissoras de rádio, nos horários de maior audiência);
- Produção de Spot 30” e divulgações em rádios com abrangência estadual – 200 (duzentas) inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada (sendo distribuída entre as emissoras de rádio, nos horários de maior audiência);
- Produção de VT 15” e divulgações em TV com abrangência estadual – 15 (quinze) inserções de no mínimo 15 (quinze) segundos cada (sendo distribuída entre as 03 principais emissoras de TV do Estado, nos horários de maior audiência);
- Elaboração de jingle 30”

2. Propaganda em Jornais Impressos, Revistas e Sites

- 2 Inserções de ¼ de página em jornal impresso regional (Amures)



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

- 2 Inserções de ½ página colorida em duas Revistas Regionais (Amures)
 - Inserção de banners em sites e blogs locais por no mínimo 20 dias anterior ao evento.
3. Criação e manutenção de web-site
- Criação do web-site na plataforma Wordpress;
 - Personalização para adaptação em celular, tablet e computadores;
 - Criação com layout exclusivo para a 23ª Festa Nacional da Maçã;
 - Tendo abas como: Atrações, ingressos, programação, notícias, histórico, contato, localização e outras solicitações pela Comissão Central Organizadora (CCO);
 - Espaço para criação e categorização de publicações;
 - O web-site deverá fornecer estatísticas de acesso às páginas;
 - O web-site deverá permitir a gestão de conteúdos e informações através de um painel de administração com interface amigável e de fácil acesso;
 - Migração de domínio para a plataforma Wordpress.

DA PUBLICIDADE DA MAÇÃ FUJI DE SÃO JOAQUIM/SC

O contratante dos artistas de shows nacionais deverá incluir em seu contrato uma cláusula que obrigue o artista a fazer a publicidade do produto “maçã fuji de São Joaquim/SC”, antes e durante o show.

O artista deverá fazer pelo menos 1 (uma) menção a marca MAÇÃ FUJI DE SÃO JOAQUIM/SC, através de anúncios verbais e mostrando a maçã no palco como forma especial de publicidade.

O artista também deverá conceder a autorização para uso de imagem em materiais com produto maçã fuji de São Joaquim/SC, incluindo fotos, vídeos



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

e gravações do show.

OBSERVAÇÃO: A licitante deverá apresentar um plano de mídia detalhado, apontando as regiões de abrangência e em quais veículos de rádios, TV, jornais impressos, Revistas, sites, blogs e onde será feita a divulgação e quantidade de inserções em cada uma; uma lista com os pontos de outdoors; bem como amostras das peças publicitárias, mídias impressas e faladas e VT Até 10 dias após a assinatura do contrato;

2. Material Gráfico:

MATERIAL GRÁFICO			
Item	Quantidade	Necessidades	Detalhamento
1	2.000	Cartazes Divulgação	– Cartaz de Divulgação no formato A2, em papel couchê brilho 170g, impressão 4x0 cores e aplacação de 04 fitas dupla face nas extremidades do verso.
2	50.000	Flyer – Artistas	Formato 15x30cm, em papel couchê 270g, impressão 4x4 cores, acabamento em refile entregue a C.C.O 60 dias antes da festa.
3	07	Placas de uso de homenagem profissional; Para as empresas participantes da IG da Maçã	Medida do cartão:12x18mm Modelo: Gravado a prata. Material: Aço inoxidável com altíssimo brilho Porta-placa com acabamento aveludado nas cores preto, azul marinho



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

4	10	Outdoor	Impressão e colocação de mínimo 10 outdoors de no mínimo 09m x 03m, no período mínimo de 01 bimestre anterior ao evento – exibidos por todas as regiões do Estado. (podendo a empresa optar por outdoor digital)
5	30.000	Folders de Divulgação Programação	Folder de Divulgação no formato aberto A4, formato fechado 10x21cm, em papel couchê brilho 180g, impressão 4x4 cores, acabamento em 02 dobras e entregue a C.C.O 60 dias antes da festa.
6	300	Etiquetas - Museu da Festa Nacional da Maçã	Papel cartão 15x5cm, impressão 4x0cores e fita adesiva dupla face no verso entregue a C.C.O 10 dias antes da festa.
7	500	Etiqueta de Identificação para Avaliação da Qualidade da Maçã	Em papel adesivo, formato 15x5cm, impressão PB entregue a C.C.O 10 dias antes da festa.
8	100	Etiqueta de Identificação para Exposição da Qualidade da Maçã	Em papel adesivo, formato 15x5cm, impressão 4x0 cores entregue a C.C.O 10 dias antes da festa.
9	300	Credencial	Formato A6, em papel couchê 300g, impressão 4x0 cores e cordão branco, acabamento com dois furos na parte superior. (sinalizar organização e staff) entregue a C.C.O 10 dias antes da festa.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

10	300	Pré-Convite maçã	Formato fechado 10,5 cm X 22 cm, em papel acartonado, impressão 4x0 cores acabamento 3 dobras e cola, 02 modelos de faca especial (04 cortes) conforme modelo fornecido pelo CCO entregue a C.C.O 60 dias antes da festa.
11	200	Convite Autoridades	Formato 15 cm x 21 cm, em papel couchê 180g, impressão 4x0 cores entregue a C.C.O 10 dias antes da festa.
12	250	Adesivo Passe Livre empresas Pavilhão Nacional da Maçã e carros oficiais.	Adesivo Passe Livre formato A5, impressão colorida na face que deve ser colado no vidro dos veículos entregue a C.C.O 10 dias antes da festa.
13	03	Faixas de divulgação da Festa Nacional da Maçã usadas no centro da cidade	Material em Lona fosca 6mx1m, com acabamento em ilhós.
14	70	Bandeiras de sinalização indicativa do Centro até o Parque Nacional da Maçã	Material em poliéster com 30cmx30cm, e acabamento em madeira.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

15	200	Certificados A-4	Formato A4, em papel couchê brilho 170g, impressão 4x0 cores.
----	-----	------------------	---

OBSERVAÇÃO: A Licitante Vencedora é responsável pela elaboração e criação das peças de divulgação, mas deverão ser submetidas à aprovação da CCO. A licitante também se responsabiliza pela circulação da panfletagem do material de divulgação da 23ª Festa Nacional da Maçã nos municípios da AMURES, Grande Florianópolis, Lauro Muller, Orleans, Braço do Norte, Tubarão, Gravatal, Criciúma, Araranguá, Caxias do Sul e onde mais julgar necessário.

3. Sinalização:

SINALIZAÇÃO			
Item	Qtidade	Necessidades	Detalhamento
1	1	Banner de Identificação - Museu da Festa Nacional da Maçã	Banner em lona 1,5x,75cm
2	1	Testeira Pórtico Principal (Via)	Lona fosca 8,3x1,3m, com acabamento em ilhós.
3	2	Testeira Lateral Pórtico Principal (Via)	Lona fosca 1,3x1,3m, com acabamento em ilhós.
4	2	Lateral Pórtico Principal	Lona fosca 1,3x4,3m, com acabamento em ilhós.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

5	1	Testeira portão de Entrada	Lona fosca 16x1m, com acabamento em ilhós
5	1	Testeira Pórtico de Entrada (Pavilhão)	Lona fosca 16x1m, com acabamento em ilhós.
6	3	Laterais Pórtico de Entrada (Pavilhão)	Lona fosca 4x2,5m, com acabamento em ilhós.
7	1	Testeira Pórtico Arena Fuji	Lona fosca 4,95x1,4m, com acabamento em ilhós.
8	2	Testeira Lateral Pórtico Arena Fuji	Lona fosca 1,4x3,95m, com acabamento em ilhós.
9	1	Backdrop Mapa Lúdico	Lona fosca 2,95x1,95m com acabamento em ilhós a cada 30cm e nos cantos.
10	1	Backdrop Mapa Lúdico	Lona Fosca 3,95x2,95cm, com acabamento em ilhós a cada 30cm e nos cantos.
11	2	Testeira de Saída	Lona fosca 8x0,80m com acabamento em bastonete.
12	1	Testeira - Exposição da Maçã	Em PS2 adesivado, no formato 0,50x1,3,50m, impressão 4x0 cores, acabamento em bastonete.
13	1	Backdrop - Palco Gala	Lona fosca 11,95x2,95m, impressão colorida com acabamento em ilhós a cada 30cm e nos cantos.
14	10	Cavalete de Localização de Madeira	Cavalete em madeira, no formato 1x1,20
15	20	Lona de Localização para Cavalete	Lona fosca no formato 0,95x0,95m, com acabamento em ilhós.
16	4	Lona de Identificação Pavilhão I, II, III e IV	Lona fosca 2xm3 com acabamento para a instalação em estrutura de madeira.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

17	10	Placa de PS Adesivado para Arena Fuji	Placa de PS Adesivado 0,5x0,3m com perfuração nas extremidades.
18	500	Banner de Polietileno	Banner de polietileno colorido 0,60 x 0,90m

OBSERVAÇÃO: A Licitante Vencedora é responsável pela elaboração e criação das peças de sinalização, mas deverão ser submetidas à aprovação da CCO, todas as peças obrigatoriamente quando necessário deverão possuir estrutura de fixação, e serem instaladas onde necessário.

4. 100 (cem) Camisetas tradicionais: fio 30 penteado com malha em 100% algodão, 170g/25 tramas, costura de ombro a ombro com manga curta reforçada, gola redonda. Tamanho Adulto - modelo masculino e feminino, tamanhos conforme tabela e desenho abaixo, as necessidades de tamanhos serão repassadas pela CCO a empresa. Personalização: Silk Screens - Aplicação: estampa silk screen com tinta especial à base d'água super cobertura, com excelente qualidade e durabilidade, proporcionando superfície lisa e não agride o meio ambiente. Frente: Impressão da Arte tamanho mínimo A4 em 04 cores. Costas: Impressão da Arte tamanho mínimo A3 em 04 cores, sob aprovação da CCO. Sugestão de cor: Vermelho e Verde.

Tamanho	1	2	3	4	5
PP	38	48	62	20	18
P	42	52	68	21	19
M	43	54	71	22	19
G	45	56	72	23	20
GG	49	59	73	24	20



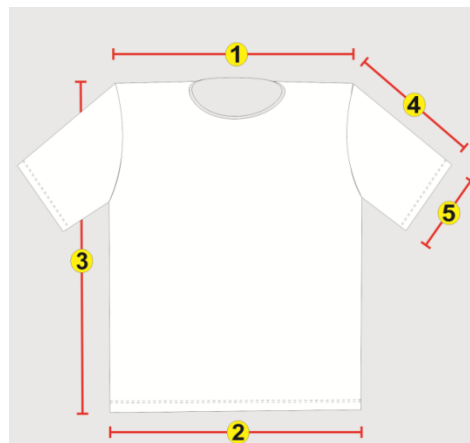
Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

EXG	49	60	75	25	21
3G	55	62	75	27	25
4G	60	68	75	28	26
5G	70	90	96	29	31



5. Soberanas:

- Disponibilizar para atender as necessidades das Soberanas:
- Transporte: 01- Veículo tipo Van ou semelhante, com no máximo de 5 anos de uso em bom estado e motorista uniformizado com crachá de identificação;
- Alimentação: Vale-alimentação no valor de R\$ 150,00 diário;
- Hospedagem: Quando necessário, disponibilizar hospedagem às soberanas e equipe de acompanhamento (a responsável das soberanas e 01 profissional da imprensa);

Os itens deverão ser disponibilizados nos seguintes eventos sugeridos abaixo, podendo haver alterações mediante autorização da CCO : 23ª Festa Nacional da Maçã - de 07 a 10/09/2023.

- Pelo menos 05 Festas Típicas da Região, tais como:

1. Eventos de Lançamento (local, regional e estadual);



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

2. Lançamento Sesc;
3. Lançamento Mercado Público de Lages;
4. Lançamento Alesc;
5. Festa Nacional do Pinhão;
6. Carnaval de Nova Veneza;
7. Festa do Vinho de Urussanga;

6. Troféus:

- 25 troféus (Concurso Cultural) Altura: 22 cm, largura 20 cm. **Base** em madeira polida envernizada (alto brilho) 20 cm x 5 cm. Material usado no troféu: resina de poliéster metalizada na cor ouro. Arte: personalização artística em alto relevo em 2D e 3D. Plaquetas de colocação em alumínio e Vinil;

- 25 troféus (Concurso Cultural) Altura: 18 cm, largura 16 cm. **Base** em madeira polida envernizada (alto brilho) 18 cm x 5 cm. Material usado no troféu: resina de poliéster metalizada na cor prata. Arte: personalização artística em alto relevo em 2/D e 3D. Plaquetas de colocação em alumínio e Vinil;

- 25 troféus (Concurso Cultural) Altura: 18 cm, largura 16 cm. **Base** em madeira polida envernizada (alto brilho) 18 cm x 5 cm. Material usado no troféu: resina de poliéster metalizada na cor bronze. Arte: personalização artística em alto relevo em 2/D e 3D. Plaquetas de colocação em alumínio e Vinil;

- 10 troféus (Concurso Nacional da Maçã) Altura: 18 cm, largura 16 cm. **Base** em madeira polida envernizada (alto brilho) 18 cm x 5 cm. Material usado no troféu: resina de poliéster metalizada na cor bronze. Arte: personalização artística em alto relevo em 2/D e 3D. Plaquetas de colocação em alumínio e Vinil;



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

- 07 Placas de Homenagem Profissional Medida do cartão: 12x18mm, Porta-placa com acabamento aveludado nas cores preto, azul marinho, Modelo: Gravado a prata.
- O layout deverá ser aprovado pela C.C.O Comissão Central Organizadora da 23ª Festa Nacional da Maçã.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

EQUIPE DE BRIGADISTAS

a. Equipe de Brigadistas composta por pelo menos 07 (sete) profissionais capacitados e uniformizados – a quantidade será definida de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar para liberação do evento.

EQUIPE DE SEGURANÇA

b. A empresa será responsável por toda a segurança particular do evento a partir de 31/08/2023 e as despesas como: alimentação, hospedagem e outro a cargo da contratada. O número de componentes da equipe de apoio deverá ser suficiente para promover com eficiência a segurança particular do evento, devendo apresentar, pelo menos o seguinte:

Data	Turno	Quantidade de Agentes em operação
31/08/2023	05h às 17h	2
31/08/2023	17h às 05h	2
01/09/2023	05h às 17h	2
01/09/2023	17h às 05h	2
02/09/2023	05h às 17h	3
02/09/2023	17h às 05h	3



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

03/09/2023	05h às 17h	4
03/09/2023	17h às 05h	4
04/09/2023	05h às 17h	5
04/09/2023	17h às 05h	5
05/09/2023	05h às 17h	7
05/09/2023	17h às 05h	7
06/09/2023	05h às 17h	10
06/09/2023	17h às 05h	30
07/09/2023	05h às 17h	30
07/09/2023	17h às 05h	50
08/09/2023	05h às 17h	30
08/09/2023	17h às 05h	50
09/09/2023	05h às 17h	30
09/09/2023	17h às 05h	50
10/09/2023	05h às 17h	30
10/09/2023	17h às 05h	50
11/09/2023	05h às 17h	6
11/09/2023	17h às 05h	6
12/09/2023	05h às 17h	4
12/09/2023	17h às 05h	4
13/09/2023	05h às 17h	3
13/09/2023	17h às 05h	3
	Total de Diárias	432

✓ De 07 a 10/09/2023 pelo menos 10 agentes deverão portar detector de metais para atuar na revista nos portões de acesso ao parque;

✓ Os serviços serão prestados empregando-se pessoal habilitado e treinado para exercer as funções/atividades propostas;

✓ A CONTRATADA se responsabilizará de que todos os agentes, indistintamente, se apresentarão uniformizados, portando crachá de identificação e utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e rádios comunicadores;



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

✓ A CONTRATADA se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos para a contratação de mão-de-obra, tais como, vale transporte, vale alimentação, uniformes, EPI's, seguros em geral, todos os encargos da Legislação Social e Trabalhista Previdenciária da Infelizmente do Trabalho e por quaisquer dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa dos serviços a serem contratados, inclusive será a contratada responsável em responder por todo e qualquer ato e/ou ônus causados pelos seguranças ou qualquer outro contratado para execução do evento, estando portando o município isento de reparar qualquer dano ou ônus perante terceiros.

✓ A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos relativos à empresa de segurança que prestará os serviços:

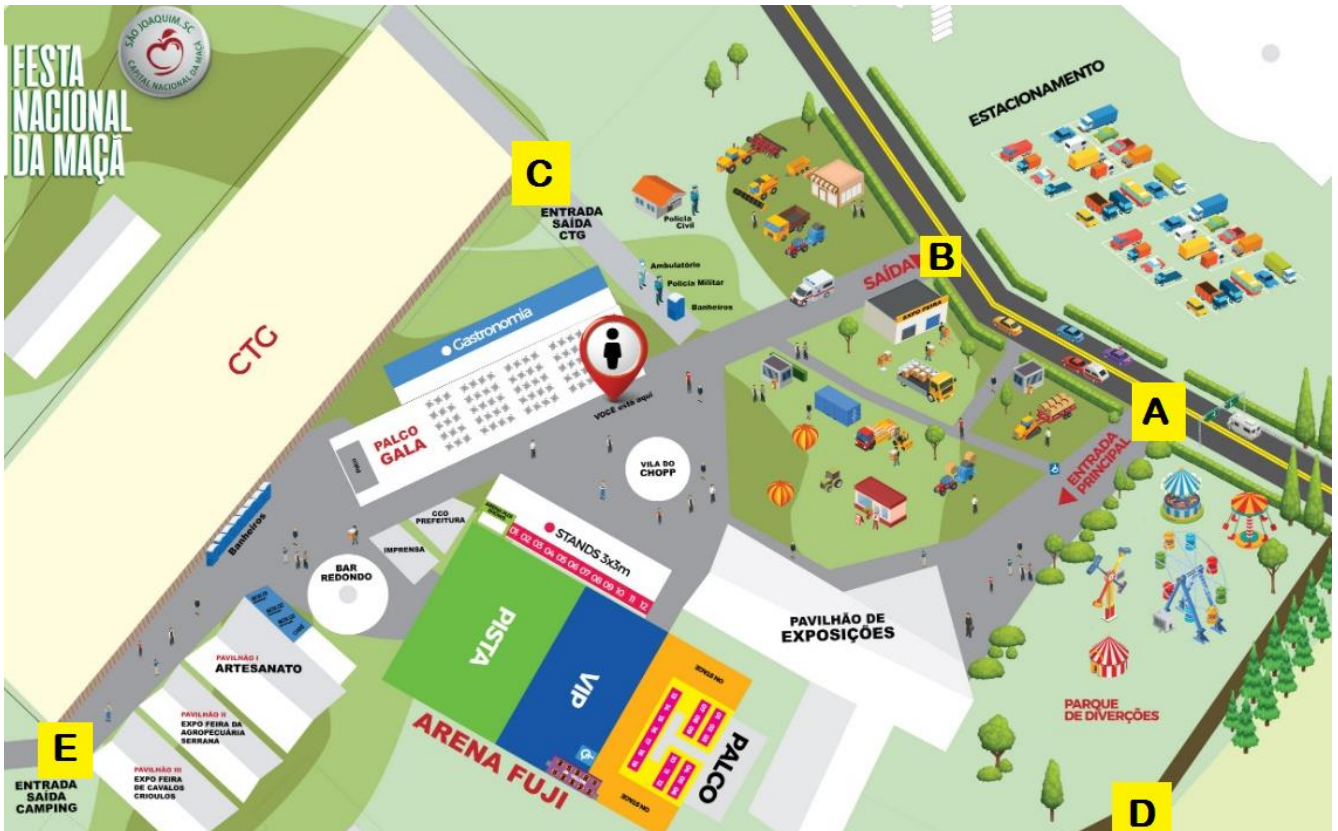
- Certificado de Segurança expedido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal);
- Certificado expedido por Escola de Formação credenciada pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), juntamente com DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA emitido através do site <http://www.pf.gov.br>, de no mínimo 30 (trinta) profissionais em situação ativa;
- Autorização de funcionamento comprovado através da publicação no Diário Oficial da União;
- Declaração de regularidade expedida pela Delegacia Regional de Polícia Civil.

OBSERVAÇÃO: O número de integrantes da equipe de Segurança trata-se do mínimo exigido, sendo que a responsabilidade é inteiramente da empresa contratada, devendo, a seu critério, aumentar o número de membros sugeridos. Nos pavilhões e nos portões de acesso ao parque conforme mapa (A - Entrada Principal, B – Saída, C – Entrada/Saída CTG, D – Lateral Epagri. E - Entrada/Saída Camping) devem ser monitorados 24 horas por dia sendo que nos portões de entrada a revista deverá ser



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

realizada.



EQUIPE DE LIMPEZA

A prestação dos serviços de limpeza da 23ª Festa Nacional da Maçã do Município de São Joaquim deverá executar trabalho de rotina de conservação, manutenção e limpeza geral de pátios, jardins, vias, camping, área do CTG, dependências internas e externas, banheiros convencionais e banheiros químicos, patrimônios e bens imóveis para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Data	Turno	Quantidade Faxina
05/09/2023	08h às 20h	20
06/09/2023	08h às 20h	30
	20h às 08h	30
07/09/2023	08h às 20h	30
	20h às 08h	30
08/09/2023	08h às 20h	30
	20h às 08h	30
09/09/2023	08h às 20h	30
	20h às 08h	30
10/09/2023	08h às 20h	30
	20h às 08h	30
11/09/2023	08h às 20h	20
	20h às 08h	20
		Total de diárias: 360

c. A contratada deverá atender as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;

d. A empresa contratada ficará responsável pela limpeza de toda a área do parque de eventos em todos os dias da festa incluindo banheiros, pátios externo e interno;

e. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços como baldes, vassouras, panos, esponjas, detergentes, desinfetantes, sacos de lixo e o que mais julgar necessário;

f. Concluída a festa a licitante vencedora deverá desmontar e recolher todas as estruturas montadas para o evento, bem como recolher e dar o destino adequado a todo o resíduo produzido durante e após o evento;



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

g. Despesas de transporte, alimentação, uniforme e encargos trabalhista são de responsabilidade de empresa contratada.

h. Deverá a empresa contratada a apresentar no prazo máximo de até 07 (sete) dias, anteriores ao evento, cópia dos contratos firmados com as empresas de limpeza, segurança e brigadistas.

OBSERVAÇÃO: O número de integrantes da equipe de Limpeza e apoio trata-se do mínimo exigido, sendo que a responsabilidade é inteiramente da empresa contratada, devendo, a seu critério, aumentar o número de membros sugeridos.

EQUIPAMENTOS: 30 (trinta) RÁDIOS COMUNICADORES:

A Licitante Vencedora deverá disponibilizar para a equipe de trabalho 30 Rádios Comunicadores modelo EP450 ou similar, com bateria sobressalente, carregador e fone de ouvido.

RH ESPECIALIZADO

MESTRE DE CERIMÔNIAS – serviço de locução, apresentação e divulgação das seguintes solenidades:

- a. 01 MC no Mercado Público de Lages para o Lançamento Oficial da Festa, em data a ser definida;
- b. 01 MC no lançamento oficial da festa (local), em data a ser definida;
- c. 01 MC na Premiação do Concurso de Qualidade da Maçã no Pavilhão da Maçã, dia 08/09/2023 às 20h;
- d. 01 MC na Arena Fuji de 07 a 11/09/2023 das 23h às 01h;
- e. 01 MC no Palco Gala de 07 a 11/09/2023 das 10h às 00h



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

Recepcionistas – todos uniformizados com a camiseta do evento, conforme segue:

- f. 02 Recepcionistas para 07/09/2023 Palanque de Autoridades no Desfile Oficial de Abertura, das 13h às 16h;
- g. 04 Recepcionistas na Abertura Oficial do Evento dia 07/09/2023 no Palco Gala, das 18h às 22h;
- h. 04 Recepcionistas no jantar de autoridades data a ser definida.
- i. 04 recepcionistas para o almoço de autoridades data a ser definida.
- j. 06 Recepcionistas fixas no Pavilhão Nacional da Maçã dia 07 das 16:00 às 22:00 e nos dias, 08, 09 e 10 das 10:00 as 16:00 e 06 recepcionistas fixas no Pavilhão Nacional da Maçã 16 às 22 horas.

OBSERVAÇÃO: Contratação de animadores para fazerem uso das fantasias dos mascotes – Mascote Joaquina, Mascote Quim durante todos os dias da festa. Será obrigatório escala de horários para que cada profissional não ultrapasse 4h de uso da fantasia. De 07 a 10/09/2023 das 15h às 22h e, no dia 10/09/2023 das 10h às 20h.

OBSERVAÇÃO: Despesas com alimentação, transporte e encargos serão por conta da licitante vencedora, a CCO distribuirá as camisetas do evento que serão oferecidas pela licitante vencedora.

COBERTURA DE FOTO e VÍDEO:

- k. 01 captação;
- l. 03 edições (edição | arte | pós-produção);



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

m. Edição/finalização/criação artística de conteúdo:

- i. 01 vídeo pós venda (aprox.5minutos)
- ii. 01 teaser (aprox.1minuto)
- iii. 03 teaser instagram/facebook (15 segundos por dia durante o evento)

n. Material entregue em mídia Pen Drive;

o. Material entregue via internet conforme a necessidade do cliente;

p. Prazo de entrega:

Vídeo teaser: 05 dias após o evento;

Vídeo pós venda: 20 dias após o evento.

OBSERVAÇÃO: A equipe de Comunicação/Assessoria de Imprensa da Prefeitura com (04 profissionais) deverá obrigatoriamente ter livre acesso (full acess) a todas as áreas do parque, incluindo as áreas dos Shows Nacionais da Arena Fuji.

X DO VALOR GLOBAL MÁXIMO

✓ O valor máximo disponível para o presente objeto é de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, incluindo todas as despesas de realização do evento ora contratado.

XI DA EXECUÇÃO DO OBJETO

✓ A desmontagem das estruturas, bem como a retirada de todo e qualquer material somente será liberado após o término das festividades no dia 11 de setembro de 2023;

✓ O Município disponibilizará, junto à festa, pontos de água, luz e rede de esgoto.

✓ A Licitante é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/danos advindos da presente contratação, seja a prepostos ou a terceiros, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

✓ Cabe a licitante custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços objeto do presente contrato.

✓ Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da Licitante, não respondendo a Contratante como corresponsável em nenhuma hipótese, nem solidária nem subsidiariamente.

✓ Da desmontagem e organização de toda a área do Parque Nacional da Maçã e arredores deverá acontecer impreterivelmente até o dia 21 de setembro de 2023, toda a área devendo ser entregue em ótimas condições de uso, conforme recebido, sujeito a análise e aprovação da comissão organizadora.

✓ Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências, o recolhimento de todo o lixo produzido durante a festa e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 21 de setembro de 2023.

✓ Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato, poderão ser instituídos pelo Licitante, com a expressa e prévia autorização do Município.

✓ Permitir a qualquer tempo livre acesso do Município por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente.

✓ Da vigência contratual: a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

✓ Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

ANEXO II

PROCESSO Nº 47/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo a ser utilizado pela Proponente para formulação de sua proposta)

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

_____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____ CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição

Municipal _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: __ dias.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Não cabendo direito regressivo em relação ao Município de São Joaquim.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

Local e Data

Assinatura do Representante Legal:

NOME COMPLETO

CPF: NÚMERO

Carimbo do CNPJ da Empresa



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Apresentamos nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA 23ª FESTA NACIONAL DA MAÇÃ, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE SETEMBRO DE 2023, COM FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SHOWS E DE MAIS SERVIÇOS, DESCRITOS NO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial Nº. **24/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Quantidade	Necessidade
ARTISTAS	
01	SHOW NACIONAL (QUINTA) Arena Fuji
01	SHOW NACIONAL (SEXTA) Arena Fuji
01	SHOW NACIONAL (SÁBADO) Arena Fuji
01	SHOW NACIONAL (DOMINGO) Arena Fuji
02	SHOW LOCAL/REGIONAL (QUINTA) Palco Gala
02	SHOW LOCAL/REGIONAL (SEXTA) Palco Gala
01	SHOW TRADICIONALISTA (SEXTA) PALCO GALA
03	SHOW LOCAL/REGIONAL (SÁBADO) Palco Gala
04	SHOW LOCAL OU REGIONAL (DOMINGO) Palco Gala
01	SHOW INFANTIL (DOMINGO) Palco Gala
01	SHOW REGIONAL (DOMINGO) Arena Fuji
ESTRUTURAS	
01	Portal Principal (localizado na via)
01	Portal de Entrada (acesso ao parque)
02	Backdrop
01	Portal de entrada (acesso ao pavilhão)



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

01	Palanque para Desfile de Abertura
Pavilhão da Maçã	
69	Estandes 03x03m
16	Estandes 03x03m - Vinhos Finos
Arena Fuji – Pavilhão principal de shows:	
01	Palco medindo 20x10
01	Portal Arena Fuji (estrutura + impressão)
01	Passarela em formato de “T”
01	Back Stage medindo 10x5m ligada ao palco;
01	Cobertura de 20x10m
20	Camarotes
01	Pavilhão de Cobertura mínimo 60x40m
500m	Grades de contenção
600m	Fechamento lateral
35	Barricadas padrão do Corpo de Bombeiros;
01	House Mix
02	Tendas 10x10m - portaria Arena Shows
01	Tendas 10x10m - bilheteria
02	Kits de segurança – bombeiro
01	Grid
06	Luminárias - arena de shows
01	Rider de som e luz de grande porte
Palco Gala (Palco Alternativo) e Praça de Alimentação	
01	Palco 12x10m
01	Q30 12x3m - backdrop;
01	Pavilhão de Cobertura - Palco Gala, medindo 20x70m



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

05	Tendas 10x10m para cobrir lanchonetes
01	Camarim 5x5m
1500	Piso de Nivelamento
01	Rider de som e luz
500	Mesas
2000	Cadeiras brancas
Cobertura do Parque	
115m x 05m x 3m (altura)	Cobertura do corredor
03	Tendas 10x10m
Expo-feira de animais	
20	Baias para Cavalos
04	Baias para Ovelhas
DE ACORDO COM A NECESSIDADE	Paletes
Extras:	
05	Tenda 05x05m
05	Tenda 10x05m
05	Tenda 10x10m
Sanitários	
60	Sanitários Químicos
10	Sanitários Químicos PNE
08	Lavatórios
Parque de Diversões	
01	Parque de Diversões
Decoração	
01	Hall de Entrada Pavilhão de Exposições (especificação)



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

	conforme termo de referência ANEXO I)
01	Lounge das Soberanas (especificação conforme termo de referência ANEXO I)
01	Decoração Central do Pavilhão de exposição (especificação conforme termo de referência ANEXO I)
01	Decoração espaço historiadora Lurdinha
08	Camarins da Arena Fuji e do Palco Gala (especificação conforme termo de referência ANEXO I)
01	Decoração do Palanque - Desfile Oficial de Abertura (especificação conforme termo de referência ANEXO I)
Museu	
57	Aluguel de 57 (cinquenta e sete) manequins de fibra, sendo 54 femininos (adulto) e 03 femininos (infanto-juvenil)
DIVULGAÇÃO	
01	Produção de Spot 30"
300	300 (trezentas) inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada em rádios com abrangência regional.
200	200 (duzentas) inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada em rádios com abrangência estadual.
01	Produção de VT 15"
15	15 (quinze) inserções de no mínimo 15 (quinze) segundos cada (sendo distribuída entre as 03 principais emissoras de TV do Estado, nos horários de maior audiência);
01	Elaboração de jingle 30"
02	Inserções de ¼ de página em jornal impresso regional
02	Inserções de ½ página colorida em duas revistas regionais



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

60	Inserções diárias de banner em sites e/ou blogs locais/regionais
01	Web Site
Material gráfico	
2.000	Cartazes – Divulgação
50.000	Flyer – Artistas
200	Adesivo Passe Livre
10	Outdoor
30.000	Folders de Divulgação – Programação
300	Etiquetas - Museu da Festa Nacional da Maçã
500	Etiqueta de Identificação para <u>Avaliação</u> – Qualidade da Maçã
100	Etiqueta de Identificação para <u>Exposição</u> – Qualidade da Maçã
250	Credencial
100	Etiquetas para identificação dos itens do museu
300	Pré-Convite maçã
200	Convite autoridades
500	Banner de polietileno
Sinalização	
01	Banner de Identificação - Museu da Festa Nacional da Maçã
01	Testeira Pórtico Principal (Via) (Conforme Anexo I – Termo de Referência)
02	Testeira Lateral Pórtico Principal (Conforme Anexo I – Termo de Referência)
02	Lateral Pórtico Principal (Conforme Anexo I – Termo de Referência)
01	Testeira Pórtico de Entrada Pavilhão (Conforme Anexo I –



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

	Termo de Referência)
03	Laterais Pórtico de Entrada Pavilhão (Conforme Anexo I – Termo de Referência)
01	Testeira Pórtico Arena Fuji (Conforme Anexo I – Termo de Referência)
02	Testeira Lateral Pórtico Arena Fuji (Conforme Anexo I – Termo de Referência)
01	Backdrop Mapa Lúdico de 04x03m (Conforme Anexo I – Termo de Referência)
01	Backdrop Mapa Lúdico de 03x02m (Conforme Anexo I – Termo de Referência)
02	Testeira de Saída (Conforme Anexo I – Termo de Referência)
01	Testeira - Concurso da Maçã (Conforme Anexo I – Termo de Referência)
01	Backdrop - Palco Gala 11,95x2,95m (Conforme Anexo I – Termo de Referência)
10	Cavalete de Localização de Madeira (Conforme Anexo I – Termo de Referência)
20	Lonas de Localização para Cavalete (Conforme Anexo I – Termo de Referência)
01	Lona de Identificação Pavilhão II (Conforme Anexo I – Termo de Referência)
04	Lonas de Identificação Pavilhão I, II e III
300	Camisetas tradicionais
10	Placa de PS Adesivado para Arena Fuji
Soberanas	



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Transporte, alimentação, hospedagem, equipe de apoio, quando necessário (de acordo com o anexo I – Termo de Referência)

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

28 diárias	Brigadistas
432 diárias	Segurança
360 diárias	Limpeza
10 diárias	Mestre de Cerimônias (De acordo com o anexo I – Termo de Referência)
60 diárias	Recepcionistas
01	Cobertura de Foto e Vídeo
12	Instalação de catracas
01	Show Pirotécnico
05	Preventivo de Incêndio
30	Rádios Comunicadores
01	Internet - Link Dedicado
02	Geradores de 260 KWA
01	Gerador de 450 KWA
Troféus	
75	Troféus 1º, 2ºe 3º lugar
07	Placas de homenagem em aço e inox com estojo em veludo para autoridades.

Total Geral da Proposta:

✓ R\$ _____,___

✓ Por extenso.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal:

NOME COMPLETO

CPF: NÚMERO

Carimbo do CNPJ da Empresa



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

ANEXO III

PROCESSO Nº 47/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

MODELO PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. (nome do outorgado, profissão, No. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de São Joaquim/SC no Pregão Presencial Nº XXX/2023, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar de todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal:

NOME COMPLETO

CPF: NÚMERO

Carimbo do CNPJ da Empresa



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

ANEXO IV

PROCESSO Nº 47/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2023, que a empresa (Nome da Empresa), inscrita sob o CNPJ (Número) atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal:

NOME COMPLETO

CPF: NÚMERO

Carimbo do CNPJ da Empresa



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

ANEXO V

PROCESSO Nº 47/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2023, que a Empresa, inscrita sob o CNPJ (Número) é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal:

NOME COMPLETO

CPF: NÚMERO

Carimbo do CNPJ da Empresa



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

ANEXO VI

PROCESSO Nº 47/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (LEI NO. 9.854/99)

(Nome da Empresa), CNPJ Nº (Número), estabelecida à (Endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal:

NOME COMPLETO

CPF: NÚMERO

Carimbo do CNPJ da Empresa



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

ANEXO VII

PROCESSO Nº 47/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa (Nome da Empresa) - Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida (Endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº(Número), Inscrição estadual nº (Número), tem nos fornecido os serviços de (descritivo dos serviços), atesta ainda que os Serviços são fornecidos de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal:

NOME COMPLETO

CPF: NÚMERO

Carimbo do CNPJ da Empresa



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

ANEXO VIII

PROCESSO Nº 47/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOSUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa), CNPJ Nº. (Número), Estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal:

NOME COMPLETO

CPF: NÚMERO

Carimbo do CNPJ da Empresa



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

ANEXO IX

PROCESSO Nº 47/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os devidos fins que a empresa (Nome da Empresa), inscrita sob o CNPJ nº (Número), com sede na (endereço completo), que nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 32 – Parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal:

NOME COMPLETO

CPF: NÚMERO

Carimbo do CNPJ da Empresa



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

ANEXO X

PROCESSO Nº 47/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

FORMULÁRIO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DE CONTRATO

Solicitamos a gentileza do preenchimento deste formulário, e a entrega do mesmo juntamente com o **envelope nº 1 – HABILITAÇÃO**, para que, caso esta empresa seja vencedora, facilite a elaboração e envio do Contrato. A não apresentação deste formulário, não implicará na inabilitação do proponente.

- Razão Social:
- Nome Fantasia:
- Endereço Completo:
- Rua:
- Número:
- Bairro:
- Cidade:
- Estado:
- CEP:
- Contatos:
- Pessoa para contato:
- Telefone Fixo: (___)
- Celular: (___)
- E- mail:
- Quem assinará o Contrato:



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

- Nome completo:
- Cargo que Ocupa:
- RG:
- CPF:
- Deseja receber o contrato através de:
- (___) E-mail
- (___) Correio

Obs.: Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal:

NOME COMPLETO

CPF: NÚMERO

Carimbo do CNPJ da Empresa



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

ANEXO XI

PROCESSO Nº 47/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº /XXX - PROCESSO Nº 47/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM, com sede à Praça João Ribeiro, 001 - Centro, Cidade de São Joaquim/SC, CEP: 88.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 82.561.093/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Srº. **GIOVANI NUNES**, inscrito sob CPF nº **007.788.519-82**, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado com sede à (Endereço Completo), inscrita no CNPJ sob nº (Número), neste ato representada por (Nome completo do responsável ou representante), portador da cédula de identidade nº (Número), e inscrito no CPF sob o nº (Número), doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA 23ª FESTA NACIONAL DA MAÇÃ, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE SETEMBRO DE 2023 NO PARQUE NACIONAL DA MAÇÃ, COM FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL**



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

GRÁFICO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DIVULGAÇÃO E PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SHOWS E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

2.2. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços objetos do presente Edital, durante a realização da **23ª FESTA NACIONAL DA MAÇÃ, A SER REALIZADA DIAS 07, 08, 09 E 10 DE SETEMBRO DE 2023**, conforme as datas e horários constantes no Termo de Referência, com exceção da parte de instalação e estrutural que deverá estar montada até o dia 31 de agosto de 2023, para vistoria e aprovação da Comissão Central Organizadora e ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura e demais órgãos fiscalizadores (vigilância sanitária, corpo de bombeiros, polícia civil/militar e outros).

2.3. Desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o (verificar o dia)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ (800.000,00) (oitocentos mil reais) e será efetuado da seguinte forma::

- 20% após o início da divulgação do evento;
- 20% após o início da montagem do evento;
- 40% após o fim da montagem do evento;
- 20% em até 30 dias após a realização do evento, após o recebimento conforme o Item 11.1. obedecendo a ordem cronológica de pagamentos no setor financeiro.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

3.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, em nome da contratada, conforme o número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente, nos prazos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá sua vigência até 31/12/2023

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos financeiros conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 007 SECRETARIA DE TURISMO, IND, COM E SERVIÇOS

Proj./Ativ. 5000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS

Dotação: 46 – 3.3.90.00.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1. O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

7.1 - O prazo máximo para montagem do objeto do presente Contrato é até o dia 31 de agosto de 2023, para execução do evento é 07 a 10 de setembro de 2023 e para a conclusão (desmontagem, limpeza e devolução do Parque Nacional da Maçã) é 21 de setembro de 2023.

7.2 - A CONTRATADA deverá executar todos os serviços objetos do presente Edital, durante a realização da **23ª FESTA NACIONAL DA MAÇÃ, A SER REALIZADA**



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

DIAS 07, 08, 09 E 10 DE SETEMBRO DE 2023, conforme as datas e horários constantes no Termo de Referência, com exceção da parte de instalação e estrutural que deverá estar montada até dia 01/09/2023, para vistoria e aprovação da Comissão Central Organizadora e ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura e demais órgãos fiscalizadores (vigilância sanitária, corpo de bombeiros, polícia civil/militar e outros).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s), da Proposta e do Contrato, decorrente;

II) Assinar o Contrato em prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar da data da convocação. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

III) Manter as condições da habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do contrato;

IV) Dar fiel execução ao objeto do contrato, bem como, providenciar as suas expensas e a contento do **MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM/SC**, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias sem ônus para a mesma;

V) Responsabilizar-se, direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente a provocar ou causar para ao **MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM** ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela mesma.

VI) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

VII) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do artigo 71 da Lei nº8666/93.

VIII) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

IX) Contratação de todos os artistas nos termos do edital, a qual respectivo contrato fica vinculado;

X) Instalações elétricas de baixa tensão (lâmpadas e tomadas);

XI) extintores, luzes de emergência;

XII) Finda a festa, a contratada deverá retirar toda a estrutura montada, promovendo a limpeza do local, inclusive remoção dos resíduos, de modo a entregar o Parque Nacional da Maçã como recebido;

XIII) Indicar na ocasião da assinatura do contrato, pessoa responsável com poder de tomada de decisão, com nome, endereço, CPF, RG, telefone e e-mail, a quem a Comissão Fiscalizadora da Prefeitura irá se reportar em caso de irregularidades, dúvidas ou outras questões. Esta pessoa deverá estar presente durante todo o evento;

XIV) Todas as demais obrigações estipuladas no Processo Administrativo, Pregão Presencial 32/2022 que fundamenta a presente contratação, especialmente as obrigações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL**.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) Realizar o pagamento na forma estipulada no Edital;

II) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e dos serviços contratados;

III) Notificar a licitante por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do objeto do contrato.

IV) Providenciar equipes de plantão na área de saúde, sinalização e trânsito durante toda a festa;

V) Providenciar liberações e o pagamento das taxas para a realização do evento junto aos órgãos competentes (polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiros);

VI) Fornecimento de energia compatível com as necessidades do evento;



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

VII) Instalação hidráulica e rede esgoto, bem como fornecimento de água.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

09.1. O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação.

b. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Rodeio pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº2.218/2011 e nº3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

f) A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas;

g) A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

11.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia,



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.4.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

11.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

São Joaquim,
(Data/ 2023).

Município de São Joaquim

Empresa

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF N°

Nome:

CPF N°



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

ANEXO XII

PROCESSO Nº 47/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ nº (Número), com sede na (Endereço Completo) que nossa empresa tem plena condição de realizar as exigências deste edital para a realização da 23ª Festa Nacional da Maçã, seja através de seus servidores e equipamentos ou através de sublocação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal:

NOME COMPLETO

CPF: NÚMERO

Carimbo do CNPJ da Empresa



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

Anexo XIII

Modelo de autorização de uso de peças publicitárias:

Autorizo o uso das peças publicitárias de minha titularidade abaixo informadas para a 23ª Festa Nacional da Maçã que se realizará de 07 a 10 de setembro de 2023, bem como em todos os eventos que terão divulgação antes e após o evento oficial.

Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do autorizado.

Relacionar todas as peças autorizadas:

São Joaquim, ___/___/2023

Assinatura do Autor (Reconhecida em Cartório)

OBRIGATÓRIO RECONHECIMENTO DE FIRMA (DE ACORDO COM O ITEM DO EDITAL - Conforme dispositivos contidos na Lei Federal n.º 9.610/98, as propostas de utilização de qualquer obra de titularidade de terceiros, independentemente de sua natureza, depende de prévia e expressa autorização, com firma reconhecida, do autor ou dos detentores dos direitos autorais, a qual deverá ser juntada ao projeto no ato da retirada da Certidão de Enquadramento. Estando o autor falecido, deverá ser comprovada pelo proponente a qualidade de detentor dos direitos autorais da pessoa física ou jurídica que autorizar a utilização”)



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Anexo XIV

Formulário de Avaliação dos serviços de limpeza

RESPONSÁVEL:

CARGO:

1. De um modo geral, como você avalia a qualidade da prestação dos serviços terceirizados de conservação, limpeza e afins prestados nos itens solicitados no edital XX da 23ª Festa Nacional da Maçã?

() ótima () boa () satisfatória () insatisfatória () muito ruim

2. Foram contabilizadas falta de funcionários terceirizados neste evento, sem que houvesse a necessária substituição pela empresa responsável?

() sim
() não

3. Os funcionários foram pontuais quanto ao horário de chegada ao serviço?

() sim, sempre
() Sim, mas ocorreram atrasos eventuais
() Não, ocorreram atrasos frequentes.

4. Os funcionários apresentaram-se para o trabalho uniformizados?

() sim, sempre, com o uniforme completo.
() Sim, quase sempre.
() Raramente.
() Não.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

5. Houve reclamações acerca do desempenho dos funcionários? Quais?

6. Como foi o relacionamento da Comissão Central Organizadora (CCO) da 23ª Festa Nacional da Maçã com a empresa prestadora de serviços durante a execução da festa?

7. Como foi o relacionamento dos funcionários que prestaram serviços de limpeza na 23ª Festa Nacional da Maçã com a Comissão Central Organizadora (CCO)?

8. No espaço abaixo, faça suas observações, reclamações, sugestões e/ou comentários sobre outros aspectos da prestação de serviços de conservação, limpeza e afins na 23ª Festa Nacional da Maçã não contemplados neste questionário.

Local e data

Nome e cargo



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Anexo XV

Formulário de Avaliação dos serviços de segurança

RESPONSÁVEL:

CARGO:

1. De um modo geral, como você avalia a qualidade da prestação dos serviços terceirizados de segurança e afins prestados nos itens solicitados no edital XX da 23ª Festa Nacional da Maçã?

() ótima () boa () satisfatória () insatisfatória () muito ruim

2. Foram contabilizadas falta de funcionários terceirizados neste evento, sem que houvesse a necessária substituição pela empresa responsável?

() sim
() não

3. Os funcionários foram pontuais quanto ao horário de chegada ao serviço?

() sim, sempre
() Sim, mas ocorreram atrasos eventuais
() Não, ocorreram atrasos frequentes.

4. Os funcionários apresentaram-se para o trabalho uniformizados?

() sim, sempre, com o uniforme completo.
() Sim, quase sempre.
() Raramente.
() Não.

5. Houve reclamações acerca do desempenho dos funcionários? Quais?



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

6. Como foi o relacionamento da Comissão Central Organizadora (CCO) da 23ª Festa Nacional da Maçã com a empresa prestadora de serviços durante a execução da festa?

7. Como foi o relacionamento dos funcionários que prestaram serviços de segurança na 23ª Festa Nacional da Maçã com a Comissão Central Organizadora (CCO)?

8. No espaço abaixo, faça suas observações, reclamações, sugestões e/ou comentários sobre outros aspectos da prestação de serviços de conservação, limpeza e afins na 23ª Festa Nacional da Maçã não contemplados neste questionário.

Local e data

Nome e cargo



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

ANEXO XVI

[ATA CCO FESTA MAÇÃ.pdf](#)



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

ANEXO XVII

PROCESSO Nº 47/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

1- Lista de Atrações Artísticas Nacionais:

As atrações artísticas nacionais, regionais e locais deverão ser:

1º dia Quinta-feira: Rick & Renner, Gustavo Lima, Cabaré, Ana Castela, César Menotti & Fabiano, João Bosco & Vinícius, Zé Neto & Cristiano, Zé Felipe, Diego & Vitor Hugo, Bruno & Barreto, Henrique & Juliano, Bruno e Marrone.

2º dia Sexta-feira da Tradição: Gustavo Lima, Cabaré, Raça Negra, Henrique e Juliano, Zé Neto & Cristiano, Zé Felipe, Diego & Vitor Hugo, Matheus & Kauan, Barões da Pisadinha, Bruno e Marrone.

Obs: Show Pop Rock antes do Show Nacional: Biquini Cavado, Ira, Capital Inicial, Roupas Novas, Paralamas do Sucesso, Raimundos, Nando Reis, Titãs, Zé Ramalho, Humberto Gessinger, Jota Quest

3º dia: Sábado: Bruno e Marrone, Cabaré, Raça Negra, Henrique & Juliano, Zé Neto & Cristiano, Zé Felipe, Diego e Vitor Hugo, Gustavo Lima, Matheus & Kauan, Simone Mendes, Jorge & Mateus, João Bosco & Vinícius, Alok, Leonardo.

4º dia Domingo da Família: Cabaré, Henrique & Juliano, Zé Neto & Cristiano, João



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Bosco & Vinícius, Zé Felipe, Diego & Vitor Hugo, Gustavo Lima, Matheus & Kauan, Simone Mendes, Wesley Safadão, Bruno e Marrone.

As atrações locais/regionais deverão ser contratadas pela licitante vencedora dentre as opções a seguir listadas:

Locais: Zando, Martinez e Diana, Seiferts, Grupo Rédea Solta, Jean Luca, Zé Henrique, Alcione e Alcionei, Grupo Dakele Jeito, Alexandre Corrêa, Filhas do Velho, Sarah e Douglas, Banda Opala, Quarteto Ateliê da Música, Coral Vozes de Altitude, The Zorden, Trio Malbec, Ubiratan, Terra Vista, Destaques do Festival Municipal da Canção e convidados.

Regionais – Rick & Renner, Padre Alessandro Campos, Bia Socek, Os Serranos, Sorriso Lindo, Os Monarcas, Tchê Garotos, Tchê Chaleira, Musical San Francisco, Karisma, Corpo e Alma, Rainha, Musical Terceira Dimensão, Tchê Barbaridade, Grupo Bailaço, Grupo Manotaço, Tchê Guri, Grupo os Monarcas.